

PREFEITURA MUNICIPA DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 84 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

DATA DA ABERTURA: 03 de dezembro de 2018.

OBJETO: Registro de preços de Tubos de Concreto, Paver, Meio fio, Lajota Sextavada e Pala de concreto, a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conformi especificações do anexo I.

RECURSOS:

3,3,90,30,24,00,00,00	MATERIAL PARA	MANUTEN	AO DE BENS IMÓVEIS
ротаçãо	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(106) 05 001 15.462 0007.2.114 3 3.90 30 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(133) 05 002 26 782 0007,2 120 3 3,90,30 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 95,903,15,451 0007,2,025,3,3 90,30,00 00,00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004 15 452.0007.2 004.3.3 90 30.00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(385) 08 001 20 608 0014.2 047 3.3.90,30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(107) 05 001 15 452 0007 2 114 3 3.90.30.00 00.00	Matenal de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(108) 05 001.15.452 0007.2.114.3.3 90.30.00.00 00	Material de Consumo	1512	DEPARTAMENTO DE OBRA:
(134) 05.002 26.782.0007.2 120.3.3 90 30.00.00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS

CRITÉRIO: Menor Preço.

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
-	115
6	16
7	17
8	18
9	19
10	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS — ESTADO DO PARANÁ Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro — CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De: Departamento de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 23 de outubro de 2018.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para que possamos realizar <u>LICITAÇÃO</u> para Registro de Preços de Tubos de concreto, Paver de concreto, Meio fio, Lajota sextavada e Palanques de concreto, que serão utilizados nas galerias, bueiros, revestimento de calçadas e vias públicas, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Aloi≵⁄ō Jose Czar Diretor do Departamento de Administração

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Solicitamos orçamento dos seguintes materiais para abertura de licitação:

ITEM	QTDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR
		<u></u>	UNITARIO	TOTAL
01	500	Tubo de concreto 0,40 x 1,00 – MF – SP	35,00	17.500,00
02	1000	Tubo de concreto 0,50 x 1,00 – MF – SP	50,00	50.000,00
03	1000	Tubo de concreto 0,60 x 1,00 – MF – SP	90,00	90.000,00
04	200	Tubo de concreto 0,80 x 1,00 - MF - CA - 1	170,00	34.000,00
05	50	Tubo de concreto 1,00 x 1,00 - MF - CA - 1	280,00	14.000,00
06	50	Tubo de concreto 1,50 x 1,00 - MF - CA - 11	350,00	17.500,00
07	800	Paver de concreto 10x20x6 cm	38,00	30.400,00
08	3000	Meio fio canaleta 25x25x0,10x0,80 cm	18,00	54.000,00
09	1000	Meio fio canaleta 15x25x0,10x0,80 cm	15,00	15.000,00
10	3000	Lajota sextavada 30x30x0,08	38,00	114.000,00
11	10000	Pedra poliédrica irregular	3	
12	300	Palanque de Concreto 10x10x3,00 PT treliça	48,00 -	14.400,00
13	300	Palanque de Concreto 15x15x3,00 PT ferro	58,00	17.400,00
		5/16	·	
14	300	Palanque de Concreto 10x10x2,50 MT treliça	40,00	12.000,00

Empresa: Lajes Bom Jesus Ltda. - ME

CNPJ: 23.720.834/0001-77

Telefone: (43)99957-1483 e (43)99911-4243

Responsável legal da empresa: Zenilde Anacreto Batista

LAJES BOM JESUS LTDA - ME CNPJ 23.720.834/0001-77 R D 316 BAIRRO AEROPORTO SIQUEIRA CAMPOS - PR



Paulo Lopes Pereira e Cia Ltda.

Rodovia Benedito Lúcio Machado PR 024, 1.310 - Aeroporto

Siqueira Campos - PR CEP; 84.940-000 3571-1613

Fonc/Fax, (43)

vibrolajes@hotmail.com.br www.vibrolajes.com.br

PROPOSTA DE PREÇO

Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ/CPF:

76.919.083/0001-89

Insc.:

Endereço:

RUA MARECHAL DEODORO, SN - CENTRO

Cidade:

SIQUEIRA CAMPOS

Estado:

PARANÁ

١

CEP:

84.940-000

Telefone:

(43) 3571-1122 (43) 3571-3349

-mail;

Contato:

Condições de Pagamento

Valores para licitação.

ltem	Qnt.	Und.	Descrição				
1[500	pç	Tubo de Converto d	Val	or Unit.	\mathbf{v}_{i}	alor Total
2	1000	pç	Tubo de Concreto de 0,40 x 1,00 SP MF	R\$	31,00	R\$	15.500,0
3	1000	pç	Tubo de Concreto de 0,50 x 1,00 SP MF	R\$	50,00	·RS	50 000.0
4	200	pç	Tubo de Concreto de 0,60 x 1,00 SP MF	R\$	60.00	R\$	60.000,0
5	50	pç	Tubo de Concreto de 0,80 x 1,00 MF CA1	R\$	140,00	R\$	28.000,0
6	50	pç	Tubo de Concreto de 1,00 x 1.00 MF CAJ	R\$	208,00	RS	10.400,0
7	800	tηż	Tubo de Concreto de 1,50 x 1,00 MF CAII	R\$	550,00	R\$	27.500,0
8	3000	ml	Paver de Concreto 10x20x6 CM	R\$	30,00	R\$	24.000,0
9	1000	m	Meio Fio Canaleta 25x25x0,10x0.080 CM	R\$	13,00	R\$	39.000.0
10	3000	ıη²	Meio Fio Canalcia 15x25x0,10x0,080 CM	R\$	11.00	R\$	11.000,0
22	300	Und	Lajota Sextavada 30x30x0,08 CM	R\$	33,00	R\$	99.000,00
3	300	Und.	Palanque de Concreto 10x10x3,00 PT Treliça	R\$	38,00	RS	11 400,00
14	300	Und.	Palanque de Concreto 15x15x3,00 PT Fetro 5/16	R\$	81,00	R\$	24.300,00
	 -		Palanque de Concreto 10x10x2,50 mt Treliça	R\$	32,00	R\$	9.600,00

Outras Informações: Após a devolução deste orçamento assinado e carimbado, o pedido passará pela

análise do departamento financeiro para a confirmação da condição de pagamento pró-estabelecida

Não sera aceito o cancelamento do pedido após iniciada a produção do mesmo

Proposta valida por sete dias.

Siqueira Campos, 02 de Outubro de 2018 1

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA

PREFEI) URA MUNICIPAL DE SIQ CAMPOS Comprador(a) responsável

À

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Solicitamos orçamento dos seguintes materiais para abortura de licitação:

ÎTÊM	QTDADF	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ΩT	500	Tubo de concreto 0 40 x 1,00 - MF - SP	30.50	15.250,00
02	1000	Tubo de concreto 0,50 x 1,00 - MF - SP	52,25	52.250,00
03	1300	Tubo de concreto 0,60 x 1,00 – MF – SP	63,20	63.200,00
04	200	Tubo de concreto 0,80 x 1,00 – MF – CA – 1	142,85	28.570,00
05	50	Tubo de concreto 1,00 x 1,00 – MF – CA – 1	213,14	10.657,00
06	50	Tubo de concreto 1,50 x 1,00 - MF - CA - 11	565,00	28.250,00
07	800	Paver de concreto 10x20x6 cm	25,50	20.400,00
08	3000	Meio fio canaleta 25x25x0,10x0,80 cm	11,15	33.450,00
09	1000	Meio fio canaleta 15x25x0,10x0,80 cm	12,75	12.750,00
10	3000	Lajota sextavada 30x30x0,08	35,55	106.650,00
11	10000	Pedra poliédrica irregular	32,00	320.000,00
12	300	Palanque de Concreto 10x10x3,00 PT treliça	38,85	11.655,00
13	300 I	Palanque de Concreto 15x1\$x3,00 PT ferro 5/16	77,75	23 325,00
14	300	Palanque de Concreto 10x10x2,50 MT treliça	35,60	10.680,00

TOTAL: R\$ 737.087,00

Empresa: BELÃO & BELÃO LTDA - ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

Telefone: (43) 3546-2360

JOSÉ OSCAR BELÃO

RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

CONSTITUTOR TO LITTON
BELÃO & BELÃO LIDA
BELÃO & BELÃO LIDA
ONTI 10 951.728 A 1000 1.02
UNSCRIÇÃO ESTADUM 90 85 50 4.07
RIAMES OF SAMO A 1000 00 5 100 A 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837– Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:

Gabinete do Prefeito

Para:

Departamento de Licitação.

Siqueira Campos/PR, 24 de Outubro de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de <u>LICITAÇÃO</u> para Registro de Preços de Tubos de Concreto, Paver, Meio Fio, Lajota Sextavada e Palanque de Concreto, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

abiano Lopes Bueno Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos -- PR, CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 25 de outubro de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realizar **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de Tubos de Concreto, Paver de concreto, Meio Fio, Lajota Sextavada e Palanques de concreto a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses.

Informamos que o valor estimado para esta aquisição é R\$ 383.400,00 (trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais).

Atenciosamente,

Robsoudă silva Reis Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

99998

Siqueira Campos, 25 de outubro de 2018.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de ticitação para registro de preços de tubos de concreto, paver, meio fio, lajota sextavada e pedra poliédrica a serem fornecidos pelo periodo de 12 meses.

O valor máximo do processo é de R\$ 383,400.00.

O valor maximo do pro	<u>cesso e de Ra 202.</u>	400,00.	
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para	manuten Îmóveis	ção de bens
		117	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	/ _{FORTE}	DEPARTAMENTO
(108) 05 001,15 452 0007,2.114 3 3 90 30 00 00.00	Material de Consumo	- G 1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(133) 05 002.25.752 0007.2.120.3.3 90 30 00 00.00	Material de Consumo	1000 🖺	DEPARTAMENTO DE
(142) 05 003 15 451,0007,2,025,3 3 90 30,0000 00	Maleriel de Côreûmo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05 004.15.452 0007 2 004.3 3 90 30 00 00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE
(388) 06 001.20 508.0014 2 047.3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPÁRTAMENTO DE AGRICULTURA
(107) 05 001,15 452 0007,2 114 3,3 90 30 00,00 00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE
(108) 05 001.15 452 0007.2 174 3.3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1512	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(134) 05 002 26 762,0007.2.120 3 3,90 30 00,00 00	Material de Consumo	150	DEPARTAMENTO DE OBRAS

Contador CRC/PR 063.947/O-7

onivaldo José Estevão



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018 REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro. 1837, centro, nesta Cidade, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 051/2018, torna público que às 09:00 horas do dia 03 de DEZEMBRO de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na forma presencial, do tipo "MENOR PREÇO", conforme especificações do ANEXO I deste Edital A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 03/12/2018 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 03/12/2018 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

- 2.1 Registro de preços de Tubos de Concreto, Paver, Meio fio, Lajota Sextavada e Palanque de concreto, a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo l.
- 2.2 O valor máximo da presente licitação é de R\$ 383.400,00 (Trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais).
- 2.3 O Item 10, será para ampla concorrência; Os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12 e 13 SÃO EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC Nº 147/2014 (microempresa, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas e microempreendedor individual).
- 2.4 Caso não compareça empresas enquadradas na LC 123/2006 para participação dos lotes exclusivos será aberto para ampla concorrência.



3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:
- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.
- 4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeira, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.
- 4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.
- 4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.
- 4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.
- 4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.
- 4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGUEIRA CAMPOS - CENTRO - CEP 84940-000 - FONE/FAX (43) 3571-1122

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGAO PRESENCIAL Nº XX/2018 PROPONENTÉ: (nome da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº XX/2018 PROPONENTE; (nome da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

3,3,90,30 24 00.00.00	MATERIAL PARA	MANUTEN	ÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(106) 06.001 15 462 0007 2 114 3 3 90 30 00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(133) 05 002.26.782 0007.2.120 3 3 90.30 00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451 0007.2.025.3 3 90.30.00 00.00	Matenal de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ÓBRAS
(149) 05.004.15 452.0007.2.004 3.3.90 30.00 00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(388) 08.001,20.608.0014,2.047,9,3,90,30,00,00,00	Matenal de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRI- CULTURA
(107) 05 001.15 452 0007 2 114 3.3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(108) 05 001.15.452 0007.2 114 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1512	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(134) 05 002.28 782 0007 2 120 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.
- 6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.
- 6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atós e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - CENTRO - CEP 84940-000 - FONE/FAX (43) 3571-1122

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade e CPF ou CNH do representante legal e/ou procurador legal;
- b) CONTRATO SOCIAL ou documento análogo e sua última alteração; obs: o contrato social pode ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.
- c) PROCURAÇÃO com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.
- d) Declaração de que o objeto ofertado atende as especificações e a licitante atende aos requisitos de habilitação, conforme anexo II.
- e) Declaração atualizada de estar enquadrada se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006. conforme modelo do Anexo VI.
- 6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no CONTRATO SOCIAL;
- 6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá à participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.
- 6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.
- 6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.
- 6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronízado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;
- 7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - CENTRO - CEP 84940 000 - FONE/FAX (43) 3571-1122

9_

assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos kits auxilio funeral será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

- 7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição do item deverá atender ao disposto no Anexo I deste Edital.
- 7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, bem como a marca de cada produto cotado, e o valor total.
- 7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.
- 7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.
- 7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregociro proceder às correções necessárias.
- 7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no anexo III descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.
- 7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;
- 7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;
- 7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial ou pela pregoeira e sua equipe de apoio a vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;
- 8.2 Os documentos emítidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações.
- 8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter todos os documentos abaixo relacionados, em uma única vía, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

PRÉLLITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - CENTRO - CEP 84940-000 - FONE/FAX (43) 3571-1122

9_ :

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;
- al) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessárla a sua reapresentação no envelope de Habilitação;
- a2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- a3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) em plena validade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantía por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigiveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por indices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
- a.l) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - CENTRO - CEP 84940-000 - FONE/FAX (43) 3571-1122

- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
- c) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limíte para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

a) Mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a proponente fornecido materiais conforme o solicitado neste edital ou com características similares ou superiores. O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e o telefone de contado do(s) atestador(es) ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). Obs. Não será aceito Atestado emitido pela própria entidade contratante.

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

1

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);
- b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO VIII)
- c) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO IX).
- 8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) días úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanéscentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREFFITURA MUNICIPAL DE SIQUERA CAMPOS - CENTRO - CEP 84940-000 - FONE/FAX (43) 3571-1122

- 9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:
- 9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.
- 9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.
- 9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.
- 9.5 Após, a pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.
- 9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.
- 9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 9.8 A pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;
- 9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.
- 9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.
- 9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.
- 9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS CENTRO CEP 84940 000 FONE/FAX (43) 3571-1122

9_

classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

- 9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;
- 9.16 Sendo aceitável a oferta será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.
- 9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim successivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.
- 9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.
- 9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.
- 9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

- 10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.
- 10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujcitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.
- 10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.
- 10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

- 12.f Legislação: Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.
- 12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.
- 12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.
- 12.4 O prazo de entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

13 DOS PRAZOS

- 13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.
- 13.2 Os serviços serão realizados de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.
- 13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - CENTRO - CEP 84940-000 - FONE/FAX. (43) 3571-1122

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

ı

- 14.1 Os valores registrados são irreajustáveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.
- 14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.
- 14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

- 16.1 Incumbe à Contratante:
- 16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;
- 16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;
- 16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.
- 16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;
- 16.2 Incumbe à CONTRATADA:
- 16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;
- 16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - CENTRO - CEP 84940-000 - LONE/FAX (43) 36/1-1122

recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

- 17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
 - I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
 - II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
 - III. a subcontratação total do objeto deste Edital, ainda que caracterizando mera intermediação, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
 - IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do §
 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
 - V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
 - VI. a dissolução da empresa;
 - VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
 - VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
 - IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.
- 17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- 17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

- 18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às específicações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - CENTRO - CEP 84940-000 - FONEIFAX (43) 3571-1122

objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração

- 18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) días úteis contados da respectiva intimação.
- 18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.
- 18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.
- 18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

- 19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos PR, cabendo a pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.
- 19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.
- 19.2.2 O recurso contra decisão da pregocira não terá efeito suspensivo.
- 19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - CENTRO - CEP 84940-000 - FONÉ/FAX (43) 3571-112.

- 19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereco da Prefeitura Municipal de Sigueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:
 - I. Anulação ou revogação da licitação;
 - II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
 - III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;
- 19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).
- 19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.
- 19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.
- 20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Sigueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;
- 20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.
- 20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da lícitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUERIA CAMPOS - CENTRO - CEP 84940-000 - FONE/FAX (43) 3571-1122

- 20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos PR.
- 20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuíta.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 12 de novembro de 2018

Juliana Cristina de Souza

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.; 84940-000 - Sigueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIÁL d 2 (

Processo Administrativo: Data do Processo Adm.:

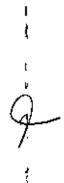
105/2018 24/10/2018

Processo de Licitação: Data do Processo: 84/2018 06/11/2018

Folha 1/1

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unic	Especificação Marc	e Preço Unit, Máximo	Total Preço Máximo
1	500,000	מאט	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 - MF - SP	30,5000	15.250,0000
2	1000,000	UND	TUBO DE CONCRETÇ 0,50 X 1,00 - MF - SP	50,0000	50.000,0000
•			TUBO DE CONCRETO 0,60 x 1,00 - MF - \$P	60,0000	60.000,0000
4	200,000	UND	TUBO DE CONCRETO C,80 X 1,00 - MF - CA -	140,0000	28.000,0000
5	50,000	UND	TUBO DE CONCRETO 1,00 x 1,00 - Mf - CA -	208,0000	10.400,0000
6	50,000	UND	TUBC DE CONCRETO 1,50 X 1,00 - MF - CA -		17.500,0000
7	800,000	M2	PAVER DE CONCRETO 10%20%6 CM	25,5000	20.400,0000
8	3000,000	М	MEIO FIO CANALETA 25×25×0,10×0,080 CM	11,1500	33.450,0000
9	1000,000	M	MEIO FIO CANALETA 15X25X0,10X0,080 CM	11,0000	11.000,0000
10	3000,000	M2	LAJOTA SEXTAVADA 30×30×0,08 CM	33,0000	99,000,0000
11	300,000	PÇ	PALANQUE CONCRETO 10X10X3,00 PT TRELIÇA	38,0000	11.400,0000
12	300,000	UND	PALANQUE DE CONCRETO 15x15x3,00 PT FERRO 5/16	58,0000	17.400,0000
13	300,000		PALANQUE DE CONCRETO 10x10x2,50 MT TRELIÇA,	32,000 0	9,600,0000
			(Valores expressos em Reais R\$)	Total Máximo Geral:	383.400,0000



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xx/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grav de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as norinas deste Certame Licitatório e: que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

	_, em	de	2018.		
Carímbo	e Assinatu	ra do Repre	esentante Legal		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - CENTRO - CEP 84940-000 - FONE/FAX

 Ω

ANEXO HI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO	PRESENCIAL	Nº xx/2018
110000		11 //// 4/11/0

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018 pelo menor preço por item. Declaramos que, se venecdora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018 e como segue:

OBJETO: Registro de preços de Tubos de Concreto, Paver, Meio fio, Lajota Sextavada e Palanque de concreto, a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme específicações do anexo l.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
		•				

Valor total

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias comidos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsavel legal)

Nome e CPF do responsável legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS — CENTRO — CEP 84940-000 — FONE/LAX. (43) 35/1-112

432127

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL № xx/2018

A empresa inscrita no CNPJ n.	por intermédio de seu
representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n
CPF n DECLARA, para fins	s do disposto no inciso V, do art. 27,
da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de	1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emp	rega menor de dezesseis anos.
Ressalva:	
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz	() sim () não.
, em de2018.	ļ
Representante Legal da Empresa	ļ

(Observação, em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - CENTRO - CEP 84940-000 - FONE/FAX (43) 3571-112;

ANEXQ V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO
Pelo presente instrumento, a empresa (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº, sito
a(endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e
constitui como procurador, o Sr. (a) (qualificação completa), inscrito no CPF nº.
; portador do RG πº, residente em (endereço completo), no qual
OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO
PRESENCIAL nº. xx/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive,
formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à
interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e
assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel
cumprimento deste mandato.
de 2018.
Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo) (Reconhecer Firma)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - CENTRO - CEP 84940-000 - FUNE/PAX: (43):3571-1123

P

ANEXO VI

__, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal da Empresa

Contador da empresa

 Ω

ANEXO VII MINUTA CONTRATO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná LEGISLATURA 2017/2020 Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

> CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS É A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, Inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89. doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4,657,066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855,416,729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Parana, e a empresa XXXXXXXXXXI, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXI, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXI, nº XXX, Bairro XXXXXI, na cidade de XXXXXXXXXXII. doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor XXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXX, Inscrito no CPF nº XXXXXXX têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXXXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos materials será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como todas as disposições constantes no PROCESSO Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRECO</u>
O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de RS
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRECO O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias;

3 3 90 30 24 00 00 00	MATERIAL PARA	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
BOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(106) 05 001.15 452 0007.2 114 3.3.90.30 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
{133} 05 002.26 782 0007,2,120,3,3 90,30 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05 003 15 451 0007,2,025 3 3 80 50 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05 004 15 452 0007 2 004 3 3 90 30,00 00,00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(388) 08 001 20 608 0014 2 047 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRI- CULTURA
(107) 06 001 15 452 0007.2 114 3 3 90,30 00.00 00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(108) 05 001 15 452 0007.2 114 3 3 90 30 00.00 00	Material de Consumo	1512	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(134) 05 002 26 782 0007.2 120 3 3 90 30 00,00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas è indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12 4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os materiais de acordo com as especificações do anexo 1.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos materiais será de acordo com o fornecimento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - CENTRO - CEP 84940-000 - FONE/LAX (43) 3571-1122

J__



PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente:

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletívo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E_PENALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - CENTRO - CEP 84940-000 - FONE/FAX (43) 3571-1122



As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o vator global contratado;
 - b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alinea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato. PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário. PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO</u>

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - CENTRO - CCP 84940-000 - FONE/FAX (43) 3571-1122

9_

- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) días, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA</u>

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - CENTRO - CEP 64940-000 - FONE/LAX (43) 3571-1122

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO</u>

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

333 gr

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

	Siqueira Campos, XX de XXXX de 2018
FABIANO LOPES BUENO CONTRATANTE	CONTRATADA!
TESTEMUNHAS:	•
	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - CENTRO - CEP 84940-000 - FONE/FAX (43) 3571-112

Ļ

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração o	de Compromisso e Ido	oneidade	
Α	(razão social)	, inscrita no CNPJ/MF nº.	, por intermedio do seu
representant	e legal abaixo assinad	lo, declara sob as penalidades da lei, j	para fins de participação no Pregão
Presencial n	° XX/2018 que:		I
• os docume	intos que compõem o	edital foram colocados à disposição	e tomou conhecimento de todas as
informações	;		
• mão se en	contra declarada inic	dônea para licitar ou contratar com	órgãos da Administração Pública
Federal, Esta	adual, Municipal e do	Distrito Federal; e	
• inexistem :	fatos impeditivos à su	na habilitação, estando ciente da obrig	gatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.			
 	, de	de 2018.	
Representan	te Legal (nome/cargo/	/assinatura)	

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

DECLARAG	ÇÃO DE INEXIS	TÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEO	GAL PARA LICITAR (MODELO)
Α	(razão soci	al), inscrita no CNPJ/MF n°.	. por intermédio do seu
		nado, declara sob as penalidades da le	
Presencial nº	XX/2018 que:		
- não aprese:	nta nenhum impe	limento legal para licitar ou contratar	r com o Poder Público, inclusive por
meio de seu	us representantes	legais, responsáveis técnicos ou qui	e possuam qualquer vinculo com a
empresa, par	a o objeto do certa	me.	•
	, de	de 2018.	
			T.
:		Representante Legal (nome/cargo/assi	natura)

PREFFITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - CENTRO - CEP 84940-000 - FONLIVAX (43):3571-1122

4

ANEXO X ·

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (MODELO)

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREG.	ĀO.	PRESE	NCIAL	. No	XX/201	8
I DEG	~~	INESE	// (// // //	_ JT -	AA/401	c

A Em	presa	, CNPJ N.						
		,	sediada declara.			(endereço fato supervenie:		<i>mpleto</i>) itivo de
sua	habilitação	para	0	presente	processo	licitatório,	sendo	este
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		de _	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	de 2018.			
Repre	sentante Legal da	Empresa						

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO De: Setor de Licitações, Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 12 de novembro de 2018.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 48/2018, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

Robson Silva Reis Presidente da Comissão de Licitação



Licitação Prefettura Sloveira Campos <iicitacao@siqueiracampos.or.ocv.br>

pedido de cotação

5 mensagens

Licitação Prefeitura Sigueira Campos <iidteceo@sigueiracampos.pr.gov.br>

2 de outubro de 2018 09 47

Con: triesborniesus/figurati.com, triespadrostrafigual.com.br. "Vibrotaies ." «Vibrotaies@hotmeil.com.br», vibrotaies@uol.com.br

em anexo

Aguardo confirmação de recebimento de smaft.



Departamento de Licitação e Compras

orçamento tubo concreto (versão).doc 42K

all Delivery System <MAILER-DAEMON@mx.ucl.com.br> Para: ficitaceo@siqueiracempos.pr.gov.br

2 de outubro de 2018 09 47

This is the mail system at host a2-steath5.uol.com.br.

I'm sorry to have to inform you that your message could not be defivored to one or more recipients. It's ottached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own last from the attached returned message.

The mail system

<ibrolipes@uoi.com.br>; host mitrol.mell.sys.intranet[10.129.135.38] said: 550 RCPT TO sylbrola(es@uol com br> User unknown (in reply to RCPT TO command)

Finel-Recipient: rio822; vibrole;es@uol.com.br Original-Recipient: ric622;vfbrolajes@wol.com.br Action: failed

Status: 5.0.0

Remote-MTA: dra; misotimalitays intranet

Diagnostio-Code: smtp; 550 RCPT TO:

	
□ noname	

Vibrotajes , «Vibrotajes@hotmail.com.br»

Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos «Icitacoo@siqueirocampos.pr.gov.br»

2 de outubro de 2018 14:51

Bom dia

Segue em anexo orçamento

De: Licitação Prefeitura Sigueira Campos «licitação@sigueiracampos.cr.gov.br»

Enviado: terça-feira, 2 de outubro de 2018 09:47:41

Assunto: pedido de cotação

[Texts day revengers artisticou partici

PREFEITURA BIQ CAMPOS pdf 166K

Licitação Prefeitura Siqueira Campos «ficitacao@siqueiracampos pr.gov.br» Para: construtorabelao@hotme8.com

17 de outubro de 2018 12:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 089/2018.

ORIGEM: PRESIDENTE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PARA: ORIGEM,

ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Veio o presente instrumento convocatório para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 48/2018, que iniciará o processo licitatório para aquisição de tubos de concreto, paver, meio fío, lajota sextavada e palanque de concreto.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório (fase interna).

A efetiva necessidade de aquisição/contratação dos bens/serviços nas quantidades especificadas no instrumento fica a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Analisando o edital e demais documentos vislumbro que o tipo de licitação será o menor preço.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Nos termos do artigo 15, \$1° da Lei 8.666/93 a divisão de licitação esta incumbida de realizar pesquisa de preços para embasar os valores iniciais da licitação o que noto a ausência de assinatura em uma das pesquisas, contudo a divisão de licitação informou da ausência da assinatura e na sequencia justificou a veracidade do documento juntando certidão nos autos e comprovante de recebimento de e-mail torando-se sanável os apontomentos.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANA Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000 000042

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.

Consta nos autos informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93,

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Sigueira Campos, 13 de novembro de 2018.

Carlos Alexandre Ferreira da Silva OAB PR 47.034.

ANTSO DE LICETAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2HD - BERMALI.

Oblitto: RECESTRO DE PLEÇOS para escapila da mariça de el enticlo de malabonho referencia, m --1 ippe e high feelingen, is accorn mathematics can lamborin die Professione Messeripel de \$3o José dos Pictois.

ARERTERA DAS PROPOSTAS: 4) de describro de 2018 de 14000.

PYTORM ACORS COMPLEMENTARES: O admit complete per napa akabama <u>ing K</u>ara-Kanger<u>aka perdekanadakah</u> ees Coul hiters. Filmen

de e 50 do Proglo e e cédigo UASO 96763. O uma infe die der abbeiten de Derleten de Liettegbe die Profesiore Manifespal de Ster Just den alacia, este un Rus Passas. Obrevers de 1101 - Contro, un benirio es , opacomia de 12000mia e dos 13000mia de 17000mia, en pedes telefonce (41): 3311-4634 eAss 3311-4670.

São Just dos Pinhais, 14 de novembro do 2018

PAULO CESAR MAGNUSKEI Secretário Manacipal de Repuesto Motoriais e Lácitopôn

120302/2018

São Pedro do Ivaí

Prefettura Musicipal de São Potro do Ival

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01197918 ED4-TAL DE TOMADA DE PREÇOS M. 000/2018 CONTRATO Hº. 0157/2018 CONTRATANTE MUNICIPIO DE SÃO PEDEO DO IVAL CHIENE 🖦 e e. 75 771 J I (2001-3), apresentado par em Prefeio Maridigal, Just Denimos hab-tera. CONTRATADA J. A. DE CARVALHO MARUTENÇÃO INDUSTRIAL B CONSTRUÇÃO - ME, CIVEMF sub u el. 27.294.4546001-36, representado pulo Representanta Legal, Se Jone Agunticho de Carvello. DO OBJETO E VA-LOR Referenciem dem des de 76.05 m² de Escolo Municipal Professors Alfredon atoriais a un nerviços de: 1) revertamento, Court is constant with cora a utilização da recursos do FNDE - Funda Nacional de Descuestários de l'Augustin e combrana Planilla. Coparecetirio spri PTOP (1884) R\$ LVOLDO DOS RECURSOS 46 08 92 (1394).0142 2.031.000 33 90 26 90 00 33 90 30 34 3 3 90 30 40 50 00 1 3 90 39 16 DO PPAZO DE TIXE-CUÇÃO, DO TRÍCIO DOS SERVIÇOS & PRORROGAÇÃO em em 30 (trium) a corridos, comiscio o partir do defe de credente de endam de serviços, se se procesgação ao interesso do Administração e aprendo e serviços elle tr - promyreja as in والأثم ووروا ملأه معويها واعليه per palpa de Camentado. DA VIGENCIA 12 (duce) recest, servidate de ambatere de Control de Temporimies, podemás est protografo en forma. As art 57 de hij at. 666693 DO PORO Conserva de Jamánia do sel -Pr. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 19 de Novembro de 2018.

120005/2016

CÓDIGO LOCALIZADOR:

1003415118

Conservate annuals des Sixt 19814 DE 51.25.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ival Estado do Parami

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICTIATÓRIO M. BIZEZOIA FOL TAL DZ TOMADA DE PRECOS Nº, 001/2018 CONTRATO Nº, 9194/2018 CONTRATANTE NUNGCINO DE SÃO PEDRO DO IVAL CN97/MP em e p. 75 771 JH 4001-J3, rep la yan aya Prefess Musicipal, Jack Dank HIS CONTRATADA AMBIENTAL CUNSTRUÇÕES CIVIS EIRELE - ME. CNT190F sub a at, 84 238 2554001-00, representada pela Ada Colon Lars Zegian Sacramonia, NOMTIA & CONSTITUT, and PROCURADOR, SE MOISES SACRAMENTO DO OBJETO E VALOR REGIONI AND MOS NO 595,000 ar do Cunto Municipal do Educação Industi) — CNES - Julio Paris II, contrado tedos en materiole e qui surviçõe da () demoliphes, 2) entre vocaria/reventimento, 4) campa, usus a grillenção de repartos do FNDE - Par Nacional de Descrivalvimento da Estatução o confermo Parollos Organismo gramman puls contribute. O proje photolet RS 42 727,85 OFFS RECURSOS gri gript 12,543,8185,2,826,000 3,3 90,3040,90 33,40,3040 13,40,39,0040 3.3 49.34.36 DO MIAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS RENYIÇOS E PROBROGAÇÃO por sel 60 (necessas) des carriera, contente a part de emissão de arriera de serviços, admitisão se provegaçõe no interes ministração a quando a atense alo úver sido casando por telpa da C DA VEGENCIA (2 (dose) mores, recibiles de dete de estánada, pedasado sar procregado na florem do set. 37 de tei at. 1564/93. DO A A A - I - Pr DATA DA ASSINATURA DO CONTAAres de Jaide

TO 29 de Novembro de 2015

Sertanópolis :

AN 2013, IN 19739 Series OF ANDREAS OR VACY'S GONCALVES POR 2010 4 3 MI, SERTANOPOLIS-FR. a resulte de rece egyenfranje se Edital de Licitação et 183/2011 en escándado Propie

raco que a limboro do Edina encontra-os dequadras no

Objeta da Licitação:

Comprenção de comprem especializada pora presseção de extriços da formacimento da Cartão Gesta de Natal, un forma de Cristão em enerão ten eventus, etc per identi mu SERTANOPOLIS, 16 de novembre de 2013 |

> ALFOCIDIO BALZANLLO Profesio Marie Sal

ANDRÉ SOLANO SUUTO Propers Musicipal

119945/2018

AVISO DE LICHTAÇÃO IM 1857818

O Profedu Manicipal Absolutio Balzancio etravio de seu Propo hémicipal Andri Sulano Souto e ous apolpe de apole de executivo des definições que lhe soutero o Decreto d' #25/2018, de #1/05/2018, texto pilotes, para gentucionento den interessados, que fort custome no din 67 de deserv or 2815, in 6749 horse an emirroys, DR. VACYR GONÇALVES PERETRA. 343, SERTANOPOLISER, a resulto de recebbro ecclicado en Edici de Licitação e" 185/2011 en exclutidade Progla n'nt Percepagio anche la pers MENMETET.

Information que à le le par de Chilat accounts su dispositent par

يغيث ويورون

Divirta da Licitacio: is y papairas para acres mad Aquinche de mi de Ajegoro) Laboratirlos de Informitica em escolos municipais de SEXTAMOPOLIS, 16 de suprembre de 2018.

> ALBOCIDIO BALZANELO Profession Manager

ANDRE BOLANO SOUTH Programa Manicipal

119958/7818

Siguelra Compos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUEIRA CAMPOS - PARANA

Ariso de Liebecko — Prendo Prenencial nº 45/2018.

OBJETO Registre de preços de Tabos de Corrordo, Paver, Maio fo, Lajote Sentevede e Palanque de concreto, a seram formedidas contorme a necessidade pelo periodo de 12 meses, conforme expe-

PROTOCOLO até de 08M5min do da 03/12/2018.

ABERTURA: 03 de dezembre de 2018 — Hora: 09-00min, LOCAL DE ABERTURA: Prefetura: Municipal, Ruis Manachel Decision of 1437, Caren.

RIFORMAÇÕES: Prototura Nuricipal - Tet: (43) 5571-1122. EDITAL COMPLETO - WINE ON MENTION TOOL OF STATE

Sequeire Carroce, 19 de reprembro de 2015 Juliane Cristine de Soura Property

120054/2018

Telémaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA

SIMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE PREVIA MARCÍPIO DE TELÉMACO BORBA, Imoria no THE REPORT OF THE PROPERTY OF

Diário Oficial Com, Ind. a Serviços

Aviso de Licitação

Diário Oficial Com, Ind. a Serviços

Aviso de Licitação

Diário Oficial Com, Ind. a Serviços

Aviso de Licitação

Diário Oficial Com, Ind. a Serviços

Aviso de Licitação

Diário Oficial Com, Ind. a Serviços

Aviso de Autorização Ameliental

Aviso de Licitação

Diário Oficial Com, Ind. a Serviços

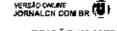
Aviso de Autorização Ameliental

Aviso de Licitação

Aviso de Eventos, Marginal PR-180, Cal

Aviso de Eventos de Ev ICPAL DE TELÉNACO BORBA LORGO DUE PROJET DO MAPPORTA GROWN, A L PARA OBRA DE TERRAPLANAGEN,

de Eventos, Marginel PR-180, Oriedo de 120426/2016



EDIÇÃO Nº 2075

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

LEIN" GGGIZMI

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE COASELHEIRO MAIRIACK PARA A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR E DISPÓE SOBRE AS CONDIÇÕES EM QUE A DITA TRANSFERÊNCIA IRÁ OCORRER

A CÁMARA MUNICIPAL SE CONSELHERO MARINCK. Estado do Parana aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL naticipa a seguina Lei.

Art. 1° - Fica o chefe do Podar Essoutno autorgado e transferir para e SANEPAR e presidação dos serviços de fornecipedrio de agua e sangamento básico da VILA RISRAL BARAS(IRIANO como parte de implementação do Contrato nº 081/2014, anda use e transferência (ris ocomo nos moites a ser determinado atranés de editivo ao ocorrato monoconado.

Art. 21 - Fica estimizada, apóa previo estálação, a doação para a SANEPAR doa baris do Municipio necessarios para a assumção da prestação dos serviços de saneamento básico da VII.A RURAL DE BARREIRINHO

Art. 3" - Esta Lei pritrare um ingor no cala de nue publicação, revoçadas as disposições em contrário. Conselharo Merinos, 05 de Navembro de 2019

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFETTO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

MAS

CONSELHO MUNICIPAL, DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANA — LEI Nº030:95

RESOLUÇÃO Nº011/CMAS/2018.

SÚMULA. "A aprovação jotal de prestação de contas do FEAS PAIF — Deliberação nº 060/2013 — CEAS, referente ao período de janeiro a junto 2017."

O Conselho Municipal de Assistância Social – CMAS, no uso de suas etnbuições que lhe confere a Lei Municipal nº 030/95, de 14/09/95,

Considerando a deliberação em reunião realizada 26/09/2018

Resolve

1º — Aprovar totalmento a prestação de contes do FEAS PAIF — Deliberação nº VZ013 — CEAS, referente so período de janeiro a junho de 2017

Art. 2" - Agrova a justificativa e piano da providencia referente aos saldos em conta.

Art 3º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contránas

Sigueira Campos, 26 da setembro de 2018

Janete Franco Vielra Presidente do Conselho Municipal de Assistêncie Sociel

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 48/2018

OBJETO: Registro de preços de Tubos de Concreto, Paver, Meio fio, Lajota Sextavada e Palanque de concreto, a serem fornecidos conforme a necessidade pelo periodo de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 03/12/2018.

ABERTURA: 03 de dezembro de 2018 - Hora, 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122. EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 19 de novembro de 2018. Juliana Cristina de Souza

Pregoeira

CMAS

CONSECHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ – LEI Nº331/95

RESOLUÇÃO Nº012/CMAS/2018.

SÚMULA. "A aprovação total da prestação de contas do FEAS PAIF - Deliberação nº 080/2013 - CEAS, referente ao periodo do julho a dezembro 2017".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribulções que lhe confere a Lei Municipal nº 030/95, de 14/09/95,

Considerando a deliberação em reunião realizada 26/09/2018

Resolve

Art 1º — Aprovar tolalmente a presiação de contas do FEAS PAIF — Deliberação nº 080/2013 — CEAS, referente ao período de jubo a dezembro de 2017.

Art. 2º - Aprova a justificativa e plano de providencia referente sos saldos em conta

Art 3° – Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrarias.

Siqueira Campos, 26 de setembro de 2018.

Janete Franco Vieua Presidente do Conselho Municipal de Assistência Sociat

PROUNÇAB T

Siguera Campos Coméio Protópio Cuntica Italii Jepta Jesos Sello de Isranii Camposis Jesogram Tavora Gespinama Ousigud Jesoscanho Comertaina Mairinei Princiso

Romadine
Cyhwie
Figurer
Vertrein
Stepperen
Step Sebertide de Amerei
News América de Colru
Nows Seria Bettore
Santa Cacile do Pavido
Santa Anthro do Pavido
Conformiso
Lumberodo
Santa Atentana
Lebooks

Sentranja
Foncho Alegre
Primeiro de Nelo
Poncelópula
Salo Gerbrimo de Serra
Crédito
Santo Anthro de Primina
Vi
Anaport
Augustátivo
O
Sengle
Selo Selo Germ
Vista
Venceségu lineg
Germano Inamé
Juntés do Sull

Abanta
Cembora
Abanta do Prinat
Avan Fahrra
Barra do Jaceré
Sarta Amilia
Sertan/polo
Bell Yibis do Persido
Ribelniu Caro

REDAÇÃO JORNAL Rus Abelsido Ruver, 826 Siguera Campos - Persió [43] 88833-7885 [(43] 89604-4882

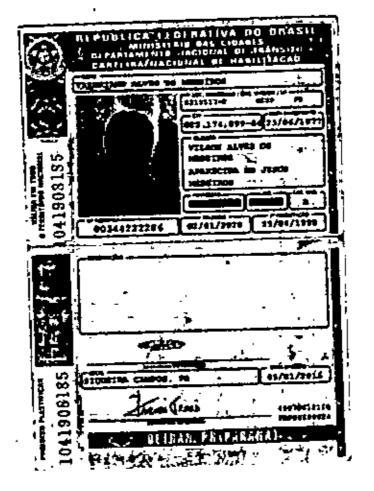
SUCURSAL ARAPOTI DREÇÃO: DAVID BATISTA Av. Vicente Gabnel de Sive, 389 (43) 3557-1825 [(43) 9979-9881

SUCURSAL COMMÉLIO PROCÓPIO Rua Gabrio B. Almada, 130 Jardim Valla Vieda (43) 99841-9537 Site, www.jomaicn.com.br contato@jornatcn.com.br

eletção Isanua De z SUCCURRAL ANAPOTE Covid Babsia

JORNALISTA RESPONSAVEL Registe Romão - MTB (0010374PR





CONF

JAIR INOCENCIO ANTUNES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 05/01/1980, residente e domiciliado em Siqueira Campos. Paranà, à Rua do Cruzeiro, nº 445, Cruzeiro, CEP 84940-000, portador da Cédula de identidade RG nº 7 541 737-3 e CPF: 030 422.989-06 e JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO, brasiteira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresana, nascida em 09/09/1990, residente e domiciliada em Sigueira Campos, Paraná, á Rua Luiz António Castilho, 699, Santa Izabel, CEP 84940-000, portador da Cédula de Identidade RG-12 446.959-7 e CPF: 080 330.179-02, resolvem constituir uma sociedade empresarial limitada que se regera pelas condições e clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de LAJES BOM JESUS LTDA, com sede a Rua D. nº 316, Lote 02, Aeroporto, CEP 84940-000, Siqueira Campos, Paraná

CLAUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado e a data de inicio de atividade será a mesma do registro na Junta Comercial do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto Social será, CNAE 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 2330-3/01 - Fabricação de estruturas prê-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção

CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 50 000,00 (Cinquenta mil reais), devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, será dividida em 50 000 (Ciriquenta mil) quotas de R\$ 1.00 (Um real), cada unia, ficando assim distribuídos entre os sócios.

Socios	Quotas	Capital RS
1- JAIR INOCENCIO ANTUNES	25 000	25,000,00
2- JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO	25 000	25 000 00
	50.000	50,000,00
TOTAL:		

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO FARANA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO RM 24/11/2015 09.52 SDB Nº 41208296089. PROTOCOLO: 187342741 DE 24/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PRIJ7342743. HIRE. 41208256880. LAJES BON JESUS LTDA

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIMA, 24/11/2015





CLAUSULA QUINTA: Nos termos do Artigo 1,052 da Lei 10,406 de 10/01/2002. A responsabilidade de cada sócio e restrito ao valor de suas quotas, más todos respondem solicariamente pela integralização do capital social

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisiveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições, preço, direito e preferência, sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: Os sócios não poderão transferir parte ou totalidade de suas quotas para possoas estranhas sem antes oferecê-las ao outro socio que em igualdade de condições terá preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição no prazo de trinta dias esta poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios JAIR INOCENCIO ANTUNES e JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO, assinando sempre pela sociedade individualmente com poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em alividades estranhas ao interesse Social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como atienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Os administradores JAIR INOCENCIO ANTUNES e JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO declaram, sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar de prevaricação, perta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fe publica ou a propriedade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CENTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 09:52 SOB Nº 41208296089. PROTOCOLO- 157342743 DE 24/11/2015 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO PR157242743, NIRE- 41208296089. LAJES BON JESUS LTDA

> Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIRA, 24/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujuito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais. Informando esua suapectivos códigos de varificação





CLAUSULA DECIMA: Ao termino de cada exercicio social em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos socios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica proibido o uso da firma para endossos, fianças, documentos análogos ou qualquer tipo de negocio alheio ao objetivo da sociedade, que acarretam responsabilidade para sociedade. Os sócios que infringir esta proibição ticam individualmente responsáveis pelo compromisso contraido.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor e seus haveres será apurado e fiquido com base na situação patrimontal da sociedade, a data ou resolução verifica em balanço especialmente levantado.

Ŋ

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A sociedade podera em qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios JAIR INOCENCIO ANTUNES e JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes



CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Siqueira Campos. Estado do Parana, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO FARANÁ - SEDE



CERTIFICO D REGISTRO EM 24/11/2015 09.52 508 H° 41208295089. PROTOCOLO: 157342743 DE 24/11/2015 CODIGO DE VERIFICAÇÃO: PRI57342743. NIRE: 41208296089. LAJIS BOM JISUB LIDA

Libertad Boque SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 24/11/2015

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos

Siqueira Campos, Parana, 16 de Novembro de 2.015

Sácios

JAIR INOCENCIO ANTUNES

JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO

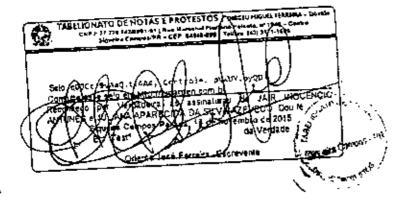
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO D: 24/11/2015 09:52 509 N° 41208295089.
PROTOCOLO: 157342743 DE 24/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157342743, NIRI. 41208295089.
LAJES BOM JESUS LTDA

ļ

Libertad Bogos SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 24/11/2015



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EN 24/11/2015 09.52 SOB Nº 41208296089.

PROTOCOLO 157342743 DE 24/11/2015, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃOPROTOCOLO 157342743, NIRE: 41208296089.

LAJES BON JESUE LTDA

Liberted Bogus SECRETARIA GERAL

<u>LAJES BOM JESUS LTDA - ME.</u> PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 23,720.834/0001-77

000051

JAIR INOCENCIO ANTUNES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 05/01/1980, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, à Rua do Cruzeiro, nº 445, Cruzeiro, CEP 84940-000, portador da Cédula de identidade RG nº 7.541.737-3 e CPF: 030.422.989-06 e JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 09/09/1990, residente e domicitiada em Sigueira Campos, Parana, á Rua Luiz Antônio Castilho, 699, Santa Izabel, CEP 84940-000, portador da Cédula de Identidade RG1 12 446.959-7 e CPF1 080 330.179-02, sócios da empresa: SILVA & LUCIANO LTDA - ME, com sede e foro á Rua D, 316, Lote 02, Aeroporto, Siqueira Campos, Paraná. CEP 84940-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial de Paraná sob e nº 41208296089, em 24/11/2015, CNPJ, 23 720.834/0001-77, resolvem alterar seu contrato consolidado de acordo com as clausulas seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio JAIR INOCENCIO ANTUNES, que possuía integralizado na sociedade 25.000 (Vinte e Cinco mil) quotas, retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda 25 000 (Vinte e Cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais) a sócia remanescente JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO dando plena, rasa e geral quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

CLAUSULA QUARTA Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reals), devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 50 000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, fica assim distribuidos entre os sócios: Capital-R\$

uma, tica assitti distributati	Quotas	Capital-R\$
Sócios	50.000	50.000,00
JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO	50.000	50.000,00
TOTAL:		

DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARAMÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2016 17:29 SOB Nº 20164735453. PROTOCOLO: 164735453 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO. 11601255606. NIRE: 41208296089. LAJÉS BUM JESUS LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETARIA-GERAL CURITIBA, 26/07/2016 www.empressfacil pr.gov.bs

LAJES BOM JESUS LTDA - ME. PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 23.720.834/0001-77

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá à sócia JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO, assinando sempre pela sociedade individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar seja em favor de sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA. A sócia administradora JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade

CLAUSULA SETIMA: A sócia JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal, a titulo de Pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade permanecerá unipessoal por 180 (cento e oitenta) días de acordo com o artigo 1.033 inciso IV da lei 10 406/2002 do código civil.

CLAUSULA DECIMA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

BO MAYON

Je niv

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2016 17:29 508 Nº 20164735453. PROTOCOLO: 164735453 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601255606. HIRE: 41208296089 LAJES BOM JESUS LIDA - ME

> Libertad poqua SECRETÁRIA-CZRAL CURITIBA, 26/07/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

LAJES BOM JESUS LTDA - ME. PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 23.720.834/0001-77

000053

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos

Siqueira Campos, Paraná, 13 de Julho de 2.016..

RECONFECTOR

Sócios:

JAIR INOCENCIO ANTUNES

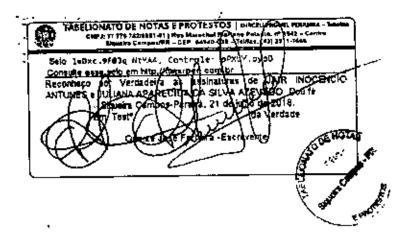
JANA APAŘECIDA DA SILVA AZEVEDO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2016 17:29 BOB Nº 20164735453. PROTOCOLO: 164735453 DE 25/07/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO. 11601255606. NIRE: 41208296089. LAJES BOM JESUS LTDA - ME

libertad Bogus SECRETARIA-GERAL CURITIBA, 26/07/2016 WWW.empresefacil or gov.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2016 17:29 SOB N° 20164735453. PROTOCOLO: 164735453 DE 25/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601255606. NIRE: 41208296089. LAJES BOM JESUS LTDA - ME

ļ

Liberted Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 26/07/2016 WWW.empressfacil.pr.gov br

phiona agento

CNPJ 23,720,834/0001-77

JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO, brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens natural de Wenceslau Brêz, Paraná, nascida em 09/09/1990. empresaria. CPF 080.330.179-02. Cédula de Identidade RG 12.446 959-7 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná em 16/11/2015. residente e domiciliada à Rua Luiz Antônio Castilho, 699. Santa Izabel. Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, única sócia da empresa LAJES BOM JESUS LTDA — ME, com sede à Rua D, 316, Lote 02, Aeroporto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208296089 em 24/11/2015 e inscrita no CNPJ sob nº 23.720.834/0001-77, resolve, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes

1° Fice elevado o capital social para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o valor do aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizado neste ato, em meeda corrente do País, pela sócia JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO, assim distribuido:

Quadro Societário	Nº de Quotas	Participação	Valor R\$
Juliana Aparecida da Silva Azevedo	100.000	100%	100.000,00
Total	100.000	100%	100.000,00

- 2ª Ingressa pelo presente ato na sociedade a sócia ZENILDE ANACRETO BATISTA, brasileira, solteira, maior, natural de Tomazina, Paraná, nascida em 15/08/1988, empresária, CPF 081.800.149-67, Cédula de Identidade RG 12.668 492-4 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná em 29/10/2008, residente e domiciliada à Estrada da Estação, s/nº, Bairro Estação, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.
- 3º A sócia ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.
- 4º A sócia JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO, que possui 100% (cem por cento) das quotas do capital social, totalizando a importância de R\$ 100 000.00 (cem mil reais), cede e transfere por venda, neste ato, em moeda corrente do País 50% (cinquenta por cento) de suas quotas, de valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50 000 00 (cinquenta mil reais) à socia ZENILDE ANACRETO BATISTA dando-lhes plena e irrevogável quitação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 15:56 SOB Mº 20167449931. PROTOCOLO: 167649931 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602583563. MIEZ: 41208236085. LAJES BON JESUS LTDA - ME

> Liberted Rogue SECRETARIA-GERAL CURITIBA, 22/11/2016 ***.empressiecil.pr.gov.br

LAJES BOM JESUS LTDA -- ME

CNPJ 23.720.834/0001-77

5º Após a cessão e transferência das quotas, o capital social no valor de R\$ 100 000,00 (cem mil reeis), integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuido entre as sócias

JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO: 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50.000 00 (cinquenta mil reais).

ZENILDE ANACRETO BATISTA: 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reals)

- 6° A administração da sociedade caberá à sócia ZENILDE ANACRETO BATISTA, isoladamente, com poderes e atribuições de administradore, autorizado o uso do nome empresarial também isoladamente, vedado, no entanto, em atívidades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.
- 7º Fica incluso o parágrafo único á cláusula sétima do contrato social, com a seguinte redação.

Parágrafo Único Fica facultado á administradora, nomear procúradores, para um periodo determinado que não poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados:

- 8º A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevancação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
- 9º A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade das sócias, enquanto o capital não estivei integralizado e de dois terços no mínimo, após a integralização, consoante o Art. 1 061 do Código Civil.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 15:56 808 Nº 20167449931. PROTOCOLO: 167449931 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602583389, MIRE: 412D8296089 LAJES BON JESUS LITTA - ME

Liberted Bogus 82CRETÂRJA-GERAL CURITIBA, 22/11/2016 WWW.empressfacil.pr.gov br

A validade deste documento, se impresso, fice sujeito é comproveção de sua sutenticidade nos respectivos porteis. Informando seus respectivos códigos de verificação

gilièna azurlo

3

general amounts 3 ortusts

Johns agusto

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

LAJES BOM JESUS LTDA - ME

CNPJ 23.720.834/0001-77

10° Apenas a sócia **ZENILDE ANACRETO BATISTA** terá direito a retirada mensal a título de "Pro-Labore", em valor a ser fixado de acordo com os interesses das sócias, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11° A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

LAJES BOM JESUS LTDA - ME

CNPJ 23.720.834/0001-77

JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO, brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Wenceslau Bráz. Paraná, nascida em 09/09/1990 empresária. CPF 080.330.179-02, Cédula de Identidade RG 12.446 959-7 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná em 16/11/2015, residente e domiciliada à Rua Luiz Antônio Castilho, 699, Santa Izabel, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e ZENILDE ANACRETO BATISTA, brasileira, solteira, maior, natural de Tomazina, Paraná, nascida em 15/08/1988 empresária. CPF 081.800.149-67, Cédula de Identidade RG 12 668 492-4 expedida pela Secretana de Estado da Segurança Pública do Paraná em 29/10/2008 residente e domiciliada à Estrada da Estação, s/nº, Bairro Estação, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicas sócias da empresa LAJES BOM JESUS LTDA - ME, com sede à Rua D, 316, Lote 02, Aeroporto, Siqueira Campos, Parana CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208296089 em 24/11/2015 e inscrita no CNPJ sob nº 23 720.834/0001-77, resolvem assim, consolidar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob nome empresanal LAJES BOM JESUS LTDA - ME e tem sede e domicílio à Rua D, 316. Lote 02, Aeroporto, Siqueira Campos. Paraná CEP 84940-000.

Cláusula Segunda A sociedade iniciou suas atividades em 24/11/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 15,56 80R 8° 20167443931. PROTOCOLO: 167449911 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VFRIFICAÇÃO: 11602583569. MIRE: 41208296889. LAJES SON JESOS LTDA - ME

> Liberted Sogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA. 22/11/2016 WWW.empreseccil.pr.gov.br

LAJES BOM JESUS LTDA - ME

CNPJ 23.720.834/0001-77

Cláusula Terceira. O objeto é fabricação de artefatos de cimento para uso na construção fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, comércio varejista de materiais de construção.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 100.000 00 (cem mil reais), dividido em 100 000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, assim distribuido entre as sócias:

JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO: 50 000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50 000 00 (cinquenta mil reais);

ZENILDE ANACRETO BATISTA. 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de RS 1.00 (um real) cada uma, lotalizando a importância de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reals).

Cláusula Quinta. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta As quotas são indivisiveis e não poderão ser cedidas ou transfendos a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a qual fica essegurada, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

Cláusula Sétima. A administração da sociedade cabera à sócia ZENILDE ANACRETO BATISTA, isoladamente, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial também isoladamente, vedado, no entanto, em alividades estranhas ao interesse social ou essumir obrigações em favor de terceiros hem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra socia.

Parágrafo Unico: Fica facultado à administradora, nomeai procuradores, para um periodo determinado que não poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados

Clausula Ortava. A administradora declara, sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 15:56 SOB Nº 20167449931. PROTOCOLO: 167449331 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11402583565. MIRE: 41208286089. LAJES BON JESUS LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 22/11/2016

LAJES BOM JESUS LTDA - ME

CNPJ 23.720.834/0001-77

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

Cláusula Nona A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade das sócias enquanto o capital não estiver integralizado e de dois terços no mínimo, após a integralização consoante o Art. 1.061 do Código Civil

Clausula Décima Ao término de cada exercicio social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

Cláusula Décima Primetra: Fica proibido o uso da firma para endossos, fianças, documentos analogos ou qualquer tipo de negócio alheio ao objetivo da sociedade, que acametem responsabilidade para a sociedade. Os sócios que infringir esta proibição ficam individualmente responsáveis pelo compromisso contraído.

Cláusula Décima Segunda Falecendo ou interditado qualquer socia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a suas sócias.

Cláusula Decima Terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias

Clausula Decima Quarta. Apenas a sócia ZENILDE ANACRETO BATISTA terá direito a retirada mensal a título de "Pró-Laboro" em valor a ser fixado de acordo com us interesses das sócias, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARAMÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2016 15:56 SOS N° 20167449933. PROTOCOLO: 167449933 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602583569. MIRE: 41208296089 LAJES BOM JESUS LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 22/11/2016 www.empresatecil.pr.gov.br

LAJES BOM JESUS LTDA - ME

CNPJ 23.720.834/0001-77

Cláusula Décima Quinta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for q caso

Clausula Décima Sexta. Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento

Siqueira Campos, 16 de novembro de 2016

JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO

Jonikk anacot Batist

ZENILDE ANACRETO BATISTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARAMÁ - SEDE



CERTIFICO O REGIETRO EM 22/11/2016 15:55 605 Mº 20167449531, PROTOCOLO: 167449931 DE 22/11/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602583569, MIRE: 41208296089. LAJES BOM JESUS LTDA - NE

ı

Liberted Bogue SECRETÁRIA-GERAL CORITIBA, 22/11/2016 w.empressiscil pr.gov br

1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL № 03 DA SOCIEDADE

LAJES BOM JESUS LTDA - ME

CNPJ 23.720.834/0001-77

JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO, brasileira, casada sob regime de Comunitão Universal de Bens, natural de Wenceslau Bráz, Peraná, nascida em 09/09/1990, empresária, CPF 080.330.179-02, Cédula de Identidade RG 12.446.959-7 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná em 16/11/2015, residente e domiciliada à Rua Luiz Antônio Castilho, 699, Santa Izabel, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e ZENILDE ANACRETO BATISTA, brasileira, solteira, maior, natural de Tomazina, Peraná, nascida em 15/08/1988, empresária, CPF 081.800.149-67, Cédula de Identidade RG 12.668.492-4 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná em 29/10/2008, residente e domiciliada à Estado da Estação, s/nº, Bairro Esteção, Siqueira Cempos, Paraná, CEP 84940-000, únicas sócies da empresa LAJES BOM JESUS LTDA – ME, com sede à Rua D, 316, Lote 02, Aeroporto, Siqueira Cempos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estedo do Paraná sob NIRE 41208296089 em 24/11/2015 e inscrita no CNPJ sob nº 23.720.834/0001-77, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

- 1º Retira-se pelo presente ato da sociedade a sócia JULIANA APARECIDA DA SILVA AZEVEDO, a qual cede e transfere por venda, neste ato, em moeda corrente do País, suas quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reals) à sócia ZENILDE ANACRETO BATISTA, que passa a deter 100% (cem por cento) das quotas da sociedade, de ecordo com o que faculta a Lei 10.406/2002.
- 2º Nos termos do artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oltenta) días, sob pena de dissolução.
- 3º O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reals), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, fica composto da seguinte forma:

		,	Titale Of
Quadro Societário	Nº de Quotas	Pa <u>rticipação</u>	Valor R\$
ZENILDE ANACRETO BATISTA	100.000	100%	100.000,00
	100,000	100%	100.000,00
Total	100.000	1 10070	1

4º À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARAMÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 16:30 SOB Nº 20167595270. PROTOCOLO: 167595270 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602865904. MIRE: 41208236089. LAJES SON JESUS LTDA - ME

Liberted Bogus SPCRETARIA-GEPAL CURITIDA, 13/12/2016 www.empresetecil.pr.gov.br abling?

hiona

LAJES BOM JESUS LTDA - ME

CNPJ 23.720.834/0001-77

2

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LAJES BOM JESUS LTDA - ME

CNPJ 23.720.834/0001-77

ZENILDE ANACRETO BATISTA, brasileira, solteira, maior, natural de Tomazina, Parena, nascida em 15/08/1988, empresária, CPF 081.800.149-67, Cédula de Identidade RG 12.668.492-4 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Parena em 29/10/2008, residente e domicillada à Estrada da Estação, s/nº, Bairro Estação, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, única sócia da empresa LAJES BOM JESUS LTDA — ME, com sede à Rua D, 316, Lote 02, Aeroporto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208296089 em 24/11/2015 e inscrita no CNPJ sob nº 23.720.834/0001-77, resolve, assim, consolidar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob nome empresarial LAJES BOM JESUS LTDA – ME e tem sede e domicilio à Rua D, 316, Lote 02, Aeroporto, Siqueira Campos, Paranà, CEP 84940-000.

Clausula Segunda: A sociedade iniciou suas atividades em 24/11/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Terceira. O objeto é fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; comércio varejista de materiais de construção.

Cléusula Quarta: O capitel social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotes de valor nomínal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do Pais, composto da seguinte forma:

Quadro Societário	Nº de Quotas	Participação	Valor R\$
ZENILDE ANACRETO BATISTA	100.000	100%	100,000,00
Total	100.000	100%	100.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 14:30 £05 Nº 20167595270. PROTOCOLO: 167595270 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602865904. MIRE: 41208336089. LAJES BOM JESUG LIGA - ME

> Dibertad Bogus SECRETÁRIA-GPRAD CURITIBA, 13/12/2016 Mov.empressfecil.pr gov.br

LAJES BOM JESUS LTDA -- ME

CNPJ 23,720.834/0001-77

3

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pala integralização do capital social.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam assegurados, em Igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá à sócia ZENILDE ANACRETO BATISTA, isoladamente, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial tembém isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhes ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerer ou aliener bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Único: Fica fecultado à administradora, nomear procuradores, para um período determinado que não poderá exceder a um ano, devendo o instrumento da procuração específicar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cléusula Oitava: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vade, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Nona: A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado e de dois terços no mínimo, após a integralização, consoante o Art. 1.061 do Código Civil.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira: Fica proibido o uso da firma para endossos, fianças, documentos análogos ou qualquer tipo de negócio alheio ao objetivo da sociedade, que

JUNTA COMERCIAL DO RETADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO D REGISTRO EM 13/12/2016 16:30 908 Nº 20167595270.
PROTOCOLO: 167595270 DE 12/12/2014 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602865904. MIRR: 41208296089.
LAJES BOX JESUS LTDA - MR

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/12/2016 www.empresafecil.pr.gov.br 2 smilde

Officera

LAJES BOM JESUS LTDA - ME

CNPJ 23.720.834/0001-77

acemetém responsabilidade para a sociedade. O sócio que infringir esta proibição fica individualmente responsável pelo compromisso contraido.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Clausula Décima Terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Quarta: Apenas a sócia ZENILDE ANACRETO BATISTA terá direito a retirada mensal a título de "Pró-Labore", em valor a ser fixado de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quinta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Clausula Décima Sexta: Fica elaito o foro da comarca de Siqueira Campos, Parená, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento.

Siqueira Campos, 07 de dezembro de 2016. _ RECONSTITUTE

JULIANA PPARECIDA DA SILVA AZEVEDO

Zamilde ansarte Batusta ZENILDE ANACRETO BATISTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARAMÁ - EEDE

CENTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 16:30 SOB Nº 20167595270. PROTOCOLO: 167595270 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602865904. NIRE: 41208296089. LAJES BON JESUS LIDA - ME

FECOME CO

Libertad Bogus SECRETARIA-GERAL CURITIDA, 19/12/2016 www.empressitati.pr.gov.br

arto

ş

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI -LAJES BOM JESUS LTDA - ME CNPJ 23.720.834/0001-77

ZENILDE ANACRETO BATISTA, brasileira, solteira, maior, natural de Tomazina, Paraná, nascida em 15/08/1988, empresária, CPF 081.800.149-67, portadora da Cédula de Identidade RG 12.668.492-4 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná em 29/10/2008, residente e domiciliada à Estrada da Estação, s/nº, Beirro Estação, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, única sócia da empresa LAJES BOM JESUS LTDA — ME, com sede à Rua D, 316, Lote 02, Aeroporto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208296089 em 24/11/2015 e inscrita no CNPJ sob nº 23.720.834/0001-77, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002 e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI, sob denominação social LAJES BOM JESUS EIRELI — ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, giraré sob denominação social LAJES BOM JESUS EIRELI – ME, com sede à Rua D, 316, Lote 02, Aeroporto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.720.834/0001-77, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira: O capital social da empresa que era de R\$ 100 000,00 (cenimi reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a constituir o capital social da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, LAJES BOM JESUS EIRELI – ME.

Cláusula Quarta: O objeto social da EIRELI será fabricação de artefatos de dimento para uso na construção; fabricação de estruturas pré-moldadas de disconcreto armado, em série e sob encomenda; comércio varejista de materiais de de construção.

Cláusula Quinta: A EIRELI iniciou sues atividades em 24/11/2015 e seu prezo 🙀 de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2017 10:58 508 N° 20173739539.
PROTOCOLO: 173739535 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702114926. NIRE: 41600572441.
LAJES BON JESUS EIRELI - ME

Liberted Sogue SECRETARIA-GERAL CURITIBA, 08/04/2017 www.empressfacil.pr.gov.bz

000066

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI LAJES BOM JESUS LTDA - ME CNPJ 23.720.834/0001-77

2

jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atendar uma nova situação.

Cláusula Sexta: A empresa será administrada por sua titular ZENILDE ANACRETO BATISTA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo sua responsabilidade limitada ao capital social integralizado.

Clausula Sétima: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso e cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava: O término de cada exercicio social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Nona: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica desse modalidade.

Cláusula Décima: À vista des modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com e seguinte redação;

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI LAJES BOM JESUS EIRELI - ME CNPJ 23.720.834/0001-77

ZENILDE ANACRETO BATISTA, brasileira; solteira, maior, natural de Tomazina, \ \ \ \ Paraná, nascida em 15/08/1988, empresária, CPF 081.800.149-67, portadora da



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2017 10:58 AOB Nº 20173739519. PROTOCOLO: 173739539 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702334525. WIRE: 41600572441. LAJER BON JESUS EIRELI - ME

Liberted Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 08/06/2017 www.empressfecil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 | TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI LAJES BOM JESUS LTDA - ME CNPJ 23.720.834/0001-77

3

Cédula de Identidade RG 12.668.492-4 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná em 29/10/2008, residente e domiciliada à Estrada da Estação, s/nº, Bairro Estação, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada — EIRELI, LAJES BOM JESUS EIRELI — ME, com sede à Rua D, 316, Lote 02, Aeroporto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.720.834/0001-77, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob denominação social LAJES BOM JESUS EIRELI - ME, com sede à Rua D, 316, Lote 02, Aeroporto, Siqueira Campos. Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, pela titular.

ZENILDE ANACRETO BATISTA: 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Cláusula Terceira: O objeto social da EIRELI é fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; comércio varejista de materiais de construção.

Parágrafo Unico: A titular da EIRELI declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966, caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

Cláusula Quarta: A EIRELI iniciou suas atividades em 24/11/2015 e seu prezo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa juifidica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



CERTIFICO O REGISTRO EN 02/05/2017 10:58 SOB N° 2017373*535. PROTOCOLO: 173739535 DE 07/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702134926. MIRE: 41600572441. LAJES BON JESUS EIRELI - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 08/06/2017 www.empressfacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI LAJES BOM JESUS LTDA - ME CNPJ 23.720.834/0001-77

4

Cláusula Quinta: A administração da EIRELI será exercida por ZENILDE ANACRETO BATISTA a quem caberá, dentre outres atribuições, a representação ative e passiva, judicial e extrajudicial. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa regerá pelo regime jurídico da Sociedade Empresária Limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Primeiro: Feculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta: A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Sétima: O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Oitava: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular

Ciáusula Nona: A titular da EIRELI, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em 🔌 que a EIRELI se resolva em relação à sua titular.



CERTIFICO O REGIATRO EN 08/06/2017 10:58 SGB Nº 20173739539. PROTOCOLO: 173739559 PS 07/06/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702134324 MIRE: 41600572441. LAJES BON JESUS EIRELI - ME

> ilberted Bogus SECRETÉRIA-GERAL CURITIBA, 08/06/2017 West, supressecti.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI LAJES BOM JESUS LTDA - ME CNPJ 23.720.834/0001-77

5

Cláusula Décima Primeira: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o ecesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratada, lavra, data e assina, o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos

Siqueira Campos, 01 de junho de 2017.

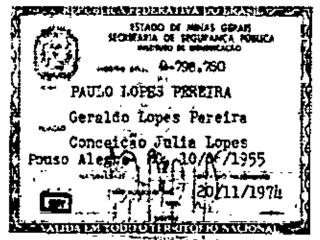
RECOMPECTOR

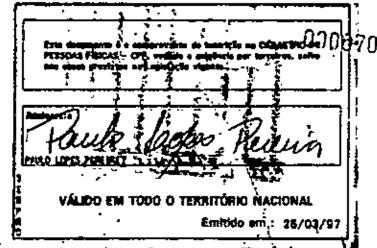
Zemilde (maceta Beteste ZENILDE ANACRETO BATISTA



CERTIFICO O REGISTRO EN 04/04/2017 10:54 805 N° 2017)739539. PROTOCOLO: 173739539 DE 07/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12702124926. MIRE: 41400572441. LAJES BON JESUS EIRELI - ME

Liberted Bogus
SECRETÉRIA-GERAL
CURITISA, 08/06/2017
www.empressiscil.pr.gov.br







CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

PAULO LOPES PEREIRA

10/06/65

\ VJ CONFIDENCE -



SECRETARIA DE SEGURANÇA POSLICA

MESTITUTO DE MARTINOLICIO 1.929.252 5

LEONI CECILIA DE CARVALHO

PEREIRA

ANTONIO RUFINO DE CARVALHO

HELENA DE CARVALHO

(22/01/1959 STOUEIRA CAMPOSIPA

24/07/1980

MEMANIAMINALIA

in to the best of the sea

771321735 87

Eun Galia de Canalho Brura

CONFERTO





Paulo Lopes Pereira e Cia Ltda.

Rod. Benedito Lúcio Machado/ PR 024

000072

Nº 1.310 - Área Ind. IV - Aeroporto

Fone/Fax: (43)3571-1613 CNPJ:84.923.994/0001-08

INSC:50.801.049-46

Site: www.vibrolajes.com.br

Cep: 84.940.000 - Sigueira Campos-PR

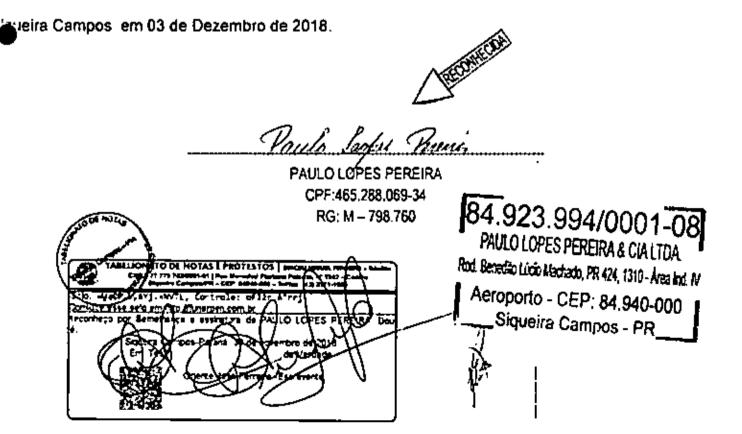
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO



Pelo presente instrumento, a empresa PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 84.923.994/0001-08, situado a Rodovia Benedito Lúcio Machado/PR 024,Nº 1.310 – Area Ind, IV – Aeroporto, Siqueira Campos PR, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a)Paulo Lopes Pereira; inscrito no CPF nº.465.288.069-34; portador do RG nº.M – 798.760, residente em Siqueira Campos - PR, ao quat OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 48/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página:

001/ 001

Certificamos que es informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

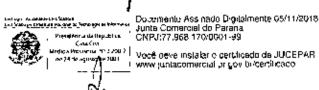
ila dala da ada expedição.				
Nome Empresarial PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME				
Natureze Jurídice: SOCIEDADE EMPRESÁ	RIA 1 IMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquiv Ato Const		Data de Início de Atividade
41 2 0267663-7	84 923.994/0001-08	17/12/19	991	17/12/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Com RODOVIA BENEDITO LUCIO MACHADO PR 84,940-000			. SIQUEIRA	CAMPOS, PR,
Objeto Social INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS I CONSTRUCAO EM GERAL	DE CIMENTO PRE-MOLDAI	DOS, COMERCIO VA	AREJIŞTA DI	E MATERIAIS DE
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Ouração
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Integralizado: R\$ 70.000,00 Microempresa		Indelermin t do	
Sócios/Participação no Cepital/Espécie de :	Participação no capital		lo Administ	
PAULO LOPES PEREIRA 485.285.069-34	35 1	uu,uu socio	50010 04	INTER ANNAAAAAA
LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA 771 321.739-87	35.0	00,00 SOCIO		XXXXXXXXX
Últímo Arquivamento		i	5	Situação
'	mero: 20081936656			AISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO		ļ		Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXC	ETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXX	XXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 05 de novembro de 2018

18/848474-7

LIBERTAD BOGUS ŞECRETARIA GERAL





PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA CONTRATO SOCIAL

PAULO LOPES PEREIRA, brasileiro, casado, compretante. residente e domiciliado nesta Cidade de Siqueira Campos. Pr. & Rua São Vicente, 284, portador da Cédula de Identidade Civil RG. no. M-728, 760. c CPF. no. 455. 288. 059-34 e LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA, brasileira. casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidado de Siqueira Campos. Pr. à Rua São Vicente. 284, portadora da Cédula de Identidade Civil RG, no. 1,829,252-5 e CPF, no. + 711,321,739-87, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada e regida pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob o nome comercial de LOPES PEREIRA & CIA LTDA ", tendo sua sede foro a Rus A s/n, Parque Industrial, nesta Cidade de Siqueira Campos, Paraná

CLAUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de Industria e comercio de artefatos de cimento pré moldados. marmoraria. comércio de cimento, areia, pedras, cal, ferro, tubos e conecções ".

CLAUSULA TERCRIRA - O Copital Social. Intelramente subscrito e realizado no presente ato em moeda corrente do Pais, na importância de CRS 5.000. 000.00 (cinco milhies de cruzeiros), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de CR\$ 1.00 (un cruzeiro) coda uma. ficcado assim distribuido entre os sócios:

1 - PAULO LOPES PERRIRA - integraliza no presente eto CR* 2.500.000.00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), divididos em 2, \$00, 660 (dois milhões e quinhentos mil) quotas no valor de CR\$ 1.00 (um cruzeire), cada uma.

2 - LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA - integraliza no presente ató 2. 500.000.00 (dois milhtes e quinhentos mil cruzeiros). divididos em 2.500.000 (dote milhões e quinhentos mál) quotas no valor de CR# 1.00 (um proceiro), esde uma.

CLAUSULA QUARTA - O prato de duracto da sociedade é por tempo indeterminado tendo inicio de auas atividades em 01/12/91.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitado o importancia do Capital Social.nos termos do artigo 20. da Lei 3703 de 10/01/1919.

CÉAUSULA SEXTA - ne octae elo indivisivois e não podendo ser transféridas ou alignadas sob qualquer titulo som consentimento unanire dos de- ... wais eccios cabando a estes o direito preferencia na sua aquisição das cotas que possuirem e no decurso do prazo de direito de preferencia (O dies media#De notificacio prévia.

CLAUSULA SETIMA - A sociedade será administrada palo sócio. Paulo Lopes Percira, dispensado da prestação de caução a sociedade.

CLAUSULA OITAVA Polos servicos que prestarem a sociedade somunte o sócio Paulo Lopes Pereiro, rerocherí a titulo de remunerado promietre. a interior manasia en comun atá o limite de dedução fiscal do imposto profit, que será levada a díbito de despesas garais e ficando proibido o fiscal de favor e finances.

cont. pag. 32

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA CONTRATO SOCIAL

րեզ, 02

CLAUSULA NONA - Os sócios declaram que estão desempedidos e que não lestão inclusos em nenhum dos crimes que impedam de exercer atividades mercantil.

CLAUSULA DÉCIMA - Deblaranos que o firma se enquadra como Mioro Empresa nos termos da Lei n. 7258 de 27/11/84 e Decreto Lei n. 95184.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O balanto geral sera levantado em 31 de decembro de cada ano.sendo o resultado atribuido proporcionalmente aos sácios em quotas integralizadas ou mantidas na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - At clausulat ou condições omissas meste comtrato derão regidas de acôrdo com as beis vigentes no País.

E por attim terem justos la contratados,lavram.datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente con duas testemunhas e rubricado no verso de suas - folhas, para que se cumpra fielmente por si e seus herdeiros em "todos" os seus têrmot

Siqueira Campos.09 de dezembro de 1991.

LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA

PAULO LOPES FEREIRA

TESTEMUNHAS:

CARVALHO EURIDE

DE CARVALHO JR.

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA C.G.C. MF: 84.923.994/0001-08 PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO LOPES PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domicliado nesta cidade de Siqueira Campos, Paraná, à Rua São vicente nº 284, portador da Cédula de Identidade Civil RG.nº M - 798.760 e C.P.F. nº 465.288.069-34 e LEONI DE CARVALHO PEREIRA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade 'de Siqueira Campos, Paraná, à Rua São Vicente nº 284, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.929.252-5 e C.P.F. nº 711.321.739 87. sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob nome comercial de "PAULO LOPES PEREIRA à CIA LIDA.", estabelecida nesta cidade de Siqueira Campos, Paraná, à Rua A s/n, Parque Industrial, com su Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº...... 412.0267663.7, por despacho em sessão de 17 de Dezembro de 1.991, re solvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificár seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições se quintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O Capital Social que era no valor de CRS 5.000.000,00 (Cinco milhões de Cruzeiros), fica elevado para CR\$. . . 70.000.000,00 (Setenta milhões de cruzeiros), divididos em 70.000.000 (Setenta milhões) de quotas no valor de CR\$1,00 (Hum Cruzeiro), cada uma, sendo o aumento no valor de CR\$65.000.000,00 (Sessenta e cinco milhões de cruzeiros), integralizados neste ato em moeda corrente do País a saber:

- a) PAULO LOPES PEREIRA que possuia na sociedade CR\$2.500.000.000 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), passa a ter CR\$35.000.000, 00 (Trinta e cinco milhões de cruzeiros), sendo um aumento no valor de CR\$ 32.500.000.00 (Trinta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), integralizados no presente ato em moeda corrente do Pais.
- b) LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA que possuia na sociadade 'CR\$ 2.500.000,00 (Dois milhões é quinhentos mil cruzeiros), passa a ter CR\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de cruzeiros), sendo' um aumento no valor de CR\$ 32.500.000,00 (Trinta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), integralizados no presente ato em moeda' corrente do País.

CLAUSULA SEGUNDA - O Capital Social no valor de CR\$ 70.000.000.00 '(Setenta milhões de cruzeiros), divididos em 70.000.000 (Setenta milhões de cotas de CR\$ 1.00 (Hum cruzeiro) cada uma, dividido entre 'os sócios da seguinte forma:

sociós	COTAS	CAPITAL
PAULO LOPES PEREIRA LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA	35.000.000 35.000.000	35.000.000,00 35.000.000,00
TOTAL	70.000.000	70.000.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais clausulas vi gentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Continue Fis. 02

CONFERENCE

(III)

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LIDA C.G.C. MF: 84.923.994/0001-08 PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

F1s.02

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assimam, juntamente com suas testemunhas o presente instrumento, devidamente rubricado no verso de suas folhas, em três vias de igual teor e forma obrogando-ne por si e seus herdeiros a cumprilo em todos os seus têrmos.

Siqueira Campos, 25 de Agosto de 1.992

PAULO LOPES PEREIRA

LEONI CECILIA DE CARVALHO PERETRA

TESTEMUNHAS:

EURIDES JOSE DE CARVALHO

ye ke

INGRID GERKER

CONFERENCE

59811.3*

2 SET 1992

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 84 923 994/0001-08

PAULO LOPES PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal debens, empresário, residente e domiciliado a rua São Vicente nº 284 em Sigueira Campos – PR, inscrito no CPF sob nº 465.288 069-34 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº M – 798760 V, e LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliado à rua São Vicente nº 284, em Siqueira Campos – PR, portador da cédula de Identidade Civil RG nº 1.929.252-5 V, inscrito no CPF sob nº 771.321.739-87, sócios componentes da sociedade empresária limitada PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME, com sede e foro à rua A snº, Parque Industrial, em Siqueira Campos- PR, com contrato social arquivado já Junta comercial do Paraná sob nº 41202676637 em 17.12.1991, resolvem alterar e consolidar seu contrato

Cláusula Primeira: A sociedade passa a ter sua sede à rua Odilon Leite Rodrigues nº 1739, bairro Boa Vista, Parque Industrial II, em Siqueira Campos - PR, CEP: 84.940-000 alterando a cláusula primeira do contrato social

Cláusula Segunda Atualização do capital, pela nova legislação do sistema monetário brasileiro, o capital social no valor de CR\$ 70 000 000,00 (setenta milhões de cruzeiros), fica transformado em R\$ 70,00 (setenta reais), sendo que as cotas também passam a ser de R\$ 1,00 (hum) real cada uma

Altera-se a cláusula segunda da primeira alteração, sendo assim redigida.

Cláusula Terceira. O capital social no valor de R\$ 70,00 (setenta) reais, fica elevado para R\$ 50 000,00 (cinquenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 49,930,00 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta) reais integralizados neste ato, com lucros acumulados, que será distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Cotas	Capital
Paulo Lopes Pereira	25.000	R\$ 25,000,00
Leoni Cectia de Carvalho Pereira	25,000	R\$ 25 000,00

Altera-se o objeto social da cláusula segunda do Contrato Social, sendo assim redigida.

Cláusula Quarta O objeto social da sociedade sera: Industria e Comercio de Artefatos de cimento pré moldados, comércio varejista de materiais de construção em geral

•

ito Social, sendo assim redigida. Istria le Comercio de Artefatos de le construção em geral

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 84,923 994/0001-08



Da consolidação do Contrato

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2031 da Lei 10,406 2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10 406 / 2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME, tendo sua sede à rua Odilon Leite Rodingues, nº 1739, Bairro Boa vista, Parque Industrial II em Siqueira Campos – PR, CEP 84 940-000, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200184826 em 09.05.1980, CNPJ 78 135.936/0001-17

Cláusula Segunda: A sociedade tem seu prazo por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01.12.1991

Cláusula Terceira: Objeto Social: Indústria e comércio de artefatos de cimento prémoldados, comércio varejista de materiais de construção em geral.

Cláusula Quarta: O capital social no valor de R\$ 50 000,00 (cinquenta mil) reais, divididos em 50 000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, integralizado neste ato, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Cotas	Capital
Paulo Lopes Pereira	25.000	R\$ 2 5 000,00
Leoni Cecilia de Carvalho Pereira	25.000	R\$ 25.000.00

Cláusula Quinta: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições o preço, direito de preferência, sua aquisição se postas à venda, formálizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio PAULO LOPES PEREIRA, assinando sempre pela sociedade individualmente com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas





030080

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ, 84.923.994/0001-08

ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Cláusula Oitava. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os socios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima. A sociedade poderá em qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado qualquer socio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor e seus haveres será apurado e líquido com base na situação patrimonial da sociedade, a data ou resolução verifica em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporanamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

Cláusula Décima Terceira. Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição o limite fixado no inciso I, do Artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo 3º daquela Lei.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Siqueira Campos- PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas obrigando-se a fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

3



PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 84 923 994/0001-08

Siqueira Campos - PR, 23 de setembro de 2003

Sócios:

PAULO LOPES PERFIRA

LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA

TESTEMUNHAS:

SÒNIA DE FARIMA DA SILVA RG. Nº 4.865.614-5 - PR.

SIDNEY CARVALHO RG. Nº 1.920.079 – PR

M



PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME TERÇEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 84,923,994/0001-08

PAULO LOPES PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à rua São Vicente nº 284 em Siqueira Campos – PR, inscrito no CPF sob nº 465.288.069-34 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº M-798760/MG, e LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliado à rua São Vicente nº 284, em Siqueira Campos – PR, portador da cédula de Identidade Cívil RG nº 1.929.252-5/PR, inscrito no CPF sob nº 771.321.739-87, sócios componentes da sociedade empresária limitada PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME, com sede e foro à Rua Odilon Leite Rodrigues nº. 1739, bairro Boa Vista, Parque Industrial II, em Siqueira Campos – PR, CEP: 84.940-000, com contrato social arquivado já Junta comercial do Paraná sob nº 41202676637 em 17.12.1991, resolvem alterar seu contrato consolidado de acordo com as clausulas seguíntes:.

Cláusula Primeira: A sociedade passa a ter sua sede à Rodovía Benedito Lucio Machado PR 024 N°. 1310, Área Industrial IV, Aeroporto, em Siqueira Campos – PR, CEP: 84.940-000.

Cláusula Segunda: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), fica elevado para R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do pais que será distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Cotas	Capital
Paulo Lopes Pereira	35,000	R\$ 35.000,00
Leoni Cecília de Carvalho Pereira	35.000	R\$ 35.000,00

CONFERE COM O ORIGINA! W.









PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME TERÇEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 84.923.994/0001-08



E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos - PR, 07 de Maio de 2008.

Sócios:

PAULO LOPES PEREIRA

LEONI CECILIA DE CARVALHO PEREIRA

CONFERE COM



Rod. Benedito Lúcio Machado/ PR 024

- 000084

Nº 1.310 - Área Ind. IV – Aeroporto

Fone/Fax: (43)3571-1613 CNPJ:84.923.994/0001-08

INSC:50.801.049-46

Site: www.vibrolajes.com.br

Cep: 84.940.000 - Sigueira Campos-PR

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº.48/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta empresa PAULO LOPES PEREIRA & CA LTDA atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações,condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório

Siqueira Campos, em 03 de Dezembro de 2018.

PAULO LOPES PEREIRA

CPF:465.288.069-34

RG: M - 798,760

84.923.994/0001-08

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA.

Rod. Benedito Lúcio Machado, PR 424, 1310 - Área Ind. IV

Aeroporto - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR





Rod. Benedito Lúcio Machado/ PR 024 Nº 1.310 - Área Ind. IV — Aeroporto

Fone/Fax: (43)3571-1613 CNPJ:84.923.994/0001-08

INSC:50.801.049-46

Site: www.vibrolajes.com.br

Cep: 84.940.000 - Siquelra Campos-PR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

iada, Rodovia Benedito Lúcio Machado/ PR 024,Nº 1.310 – Area Ind. IV – Aeroporto, Siqueira Campos PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte.

Sigueira Campos, 03 de Dezembro de 2018

Paulo Septes Peruis

84.923.994/0001-08 PAULO LOPES PEREIRA & CIALTIDA

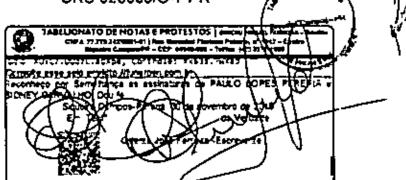
Rod Benedio Lúcio Machado, PR 424, 1310 - Área Ind. N

Aeroporto - CEP: 84.940-000 ___Siqueira Campos - PR____ PAULO LOPÉS PEREIRA CPF:465.288.069-34

RG: M - 798.760

Sidney Carvalho

Sidney Carvalho CRC 028806/O-7 PR



000085

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 75.919.083/0001-89 Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 48/2018 - PR

Processo Administrativo:

105/2018

Processo de Licitação: Data do Processo:

84/2018 05/11/2018

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Número da ATA: 23/2018 (Sequência; 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços de Tubos de Concreto, Paver, Melo fio, Lajota Sextavada e Palanque de concreto, a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I

Ao iniciar a fase de credenciamento as 09:00 foi venificado que o sr Valdnano Alves de Medeiros que representaña a Empresa Lajes Bom Jesus Ltda - Me deixou de apresentar os Anexos II, V e VI pertencentes a essa fase do credenciamento, sendo assim foi concedido ao representante que providenciasse os mesmos, porém as 9 15 foi consultado o outro participante o sr Paulo Lopes Pereira representante da Empresa Paulo Lopes Pereira & Cla Ltda Me se aguardaria mais algum tempo, o mesmo concedeu mais 5 minutos, sendo assim passou o prazo e a empresa não conseguiu apresentar a devida documentação, tornando-se desclassificada a Empresa Lajes Born Jesus Ltda - Me, e será dado continuidade ao certame com a participação somente da Empresa Paulo Lopes Pereira & Cia Ltda - Me.

Siqueira Campos, 3 de Dezembro de 2018

COMISSÃO:

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES

FABRICIO JOSÉ GONÇALVES

TEFLANIO FIDENCIO DOS REIS

ROBSON DA SILVA REIS

Pregoeiro(a)

- EQUIPE DE APOIO

-EQUIPE DE APOIO

..... - EQUIPE DE APOIO

...... - EQUIPE DE APOIO

Hours Souper Poura



ESTADO DO PARANA

PREFEITURA LEUNICIPAL SIGNETRA CALFOS

Relativo de Сопроменте de Ricetara de Processo

Description of the second

Michigan do processor 1362 000 1219 2018

1362.0001215-2018

Solicitação

2 - LICITAÇÕES

000087 Missaro delico: X15.227.10Q-P0

Página 1/1

Data: 03/12/2018

Número do protocolo, 9031

Número do documento:

Número do processo:

Requerente:

9405 - PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA

CPF/CNPJ do requerente; 84,923,994/0001-08

CPF/CNPJ do beneficiário:

Beneficiário: Endereço. Complemento:

Rodovia BENEDITO LUCIO MACHADO PR 424 Nº 01310 - 84940-000 AREA IND. IV

Baino: AEROPORTO

Lotesmento:

Municipio: Siqueira Campos - PR

Telefone:

E-mail;

Condominio, Colula:

Fax: Notificado por: Não notificar

Local da protocolização. 001 000,000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual:

001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por

Juliane Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação:

Não anaireado

Em tranute: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: Súmula:

03/12/2018 08:45

Previsto para:

Concluido em:

ENVELOPE"A" PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO .

bservação.

Juliana Rosa (Protocolado por)

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA

(Requerente)

INVELOPE "U" -- HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 48/2018

PROPONENTE : PAULO LOPES PEREIRA & CIA I TDA.

(NPJ) 84.92 1.994/0001-08 INSC. ESTADUAL: 5080104946

KND; ROD. BENEDITO LUCIO MACHADO PR 024,ARFA IND. IV. 1310 - AEROPORTO

(YP) \$4,940-760 SIQUEIRA CAMPOS PR

If Lt (43) 3571-1613 EMAIL: vibrojales@hotmail.com.br



Rod. Benedito Lúcio Machado/ PR 024 Nº 1,310 - Área Ind. IV - Aeroporto

voons

Fone/Fax: (43)3571-1613 CNPJ:84.923.994/0001-08

INSC:50.801.049-46

Site: www.vibrolajes.com.br

Cep: 84.940.000 - Sigueira Campos-PR

ANEXO III PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

Nome da Empresa.PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA

CNPJ:84 923.994/0001-08

Endereço:Rod.Benedito Lucio Machado/ PR 024, Nº1.310 - Área Industrial IV - Aeroporto

Sigueira Campos PR.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO

PRESENCIAL Nº 48/2018 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo o orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº48/2018 e como segue

OBJETO: Registro de Preços de tubos de concreto, pavers, Meio Fio, lajota Sextavada, Palanque de Concreto a serem fornecidos conforme a necessidade,pelo período de 12 (doze) meses; de acordo com as especificações do anexo i.

Apresentamos e submeteinos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

ITE M	Quantidade	Uni d	Especificação	Marca	Preço Unid. Maximo	Total Preço Máximo
1	500,000	PÇ	Tubo de concreto 0,40 x 1,00 MF SP	Vibro Lajes	R\$ 29,50	R\$ 14,750,00
2	1000,000	PÇ	Tubo de concreto 0,50 x 1,00 SP MF	Vibro Lajes	R\$ 48,00	R\$ 48 000,00
3	1000,000	PÇ	Tubo de concreto 0,60 x 1,00 SP MF	Vibro Lajes	R\$ 58,00	R\$ 58.000,00
4	200,000	PÇ	Tubo de concreto 0,80 x 1,00 MF CAI	Vibro Lajes	R\$ 138,00	R\$ 27.600,00
5	50,000	PÇ	Tubo de concreto 1,00 x 1,00 MF CAI	Vibro Lajes	R\$ 200,00	R\$ 10 000,00
6	50,000	PÇ	Tubo de concreto 1,50 X 1,00 MF CAII	Não Cotamos	Não Cotamos	Não Cotamos
7	800,000	M²	Paver de concreto 10x20x6 CM	Vibro Lajes	R\$ 25,45	R\$ 20 360,00
8	3000,000	M	Meio fio canaleta 25x25x0,10x0,080 CM	Vibro Lajes	R\$ 11,00	R\$ 33 000,00
9	1000,000	М	Meio fio canaleta 15x25x0,10x0,080 CM	Vibro Lajes	R\$ 10,90	R\$ 10.900,00
10	3000,000	M²	Lajota sextavada 30x30x0,08 CM	Vibro Lajes	R\$ 32,00	R\$ 96.000,00
11	300,000	РÇ	Palanque concreto 10x10x3,00 PT Treliça	Vibro Lajes	R\$ 37,80	R\$ 11.340,00
12	300,000	PÇ	Palanque concreto 15x15x3.00 Ferro 5/16	Não Cotamos	Não Cotamos	Não Cotamos
13	300,000	PÇ	Palanque concreto 10x10x2,50 MT Treliça	Vibro Lajes	R\$ 31,90	R\$ 9,570,00
		•	(Valores expressos em Reais R\$)	Total Maximo Geral	R\$ 339	.520,00

Valor Total: R\$ 339.520,00 (trezentos e trinta e nove mit, quinhentos e vinte reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Sigueira Campos, 03 de Dezembro de 2018

84.923.994/0001-08 PAULO LOPES PEREIRA & CIALTDA

Rod, Benedito Lúcio Machado, PR 424, 1310 - Área Ind. IV

Aeroporto - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR



PAULO LOPES/PEREIRA CPF,465 288 069-34, RG M = 798 760



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122. Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR 000090

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

| INSC MUNICIPAL | EXERCÍCIO | 92000121 | 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N 500/2010 CONCEDE ALVARA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO
PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA CNPJ: 84.923.994/0001-08

NOME FANTASIA
"VIBROLAJES"

ENDEREÇO
Rodovia BENEDITO LUCIO MACHADO PR 424. 01310 - Compl. AREA IND IV

BAIRRO
AEROPORTO

C N P J / CPF Ns
84 923 994/0001-08

VALIDADE
T 31/12/2018

ATIVIDADE PRINCIPAL
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

Cod Controle

DB21DJIP2SST3200





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

фэооэ<u>1</u>

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMÉRO CE INSCRIÇÃO 84,923 994/0001-08 MATRIZ		INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABÉRTURA 17/12/1991
NOME EMPRESARIAL PAULO LOPES PEREIRA	A & CIA LTDA	
TITULO DO ESTAMANACIMENTO VIBROLAJES	(NOME DE FANTASIA)	PORTE EPP
	IDADE ECONÓMICA PRINCIPAL de artefatos de cimento para us	o na construção
opigu e beşor ção bas at 17.44-0-99 - Comércio v	MIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Brejista de materiais de construi	ção em geral
ocoigo e descrição da Nat 206-2 - Sociedade Empr		
OGRADOURO ROD BENEDITO LUCIO	MACHADO PR 024	1310 COMPLEMENTO AREA INDUSTRIAL IV
B4.940-000	BAIRROIDISTRITO AEROPORTO	MUNICIPIO UF SIQUEIRA CAMPOS PR
endêrado elle Prônico neycontador@globo.co	m	TELEFONE (43) 3571-1613 / (43) 3571-2131
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSA	VCL (CFR)	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVÁ	-	CATA DA SITUAÇÃO CADASTRA _ 23/12/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO GAGAS	TRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	*	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/11/2018 às 11:32:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Comprovante de inscrição Cadastral - CICAD

Inscricto no CAD/ICMS 50801049-46

Inscrição CNPJ 84.923.994/0001-08 Inicio das Atividades

01/1992

Empresa / Estabelocimento

Nome Empresariat PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA

Thuio do Estabelecimento VIBROLAJES

Enderaço do Estabelecimento ROD BENEDITO LUCIO MACHADO, 1310, AREA IN IV - AEROPORTO - CEP

B4940-000

FONE: (43) 3571-1613 - FAX: (43) 3571-1613

Município de Instateção SIQUEIRA CAMPOS - PR, DESDE 01/1992

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Shunção Atual 07/2016

Natureza Ariston 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

Atridade Econômica Principal do 2338-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA Estabelecimento CONSTRUCAO

Atividade(s) Econômica(s) 4744-079 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAD EM Secundâns(s) do Estabelocimento GERAL

Quadro Societário

Name Completo / Name Empresarial Qualificação Tipo Inscrição SOCIO-ADMINISTRADOR PAULO LOPES PEREIRA CPF 465,288,009-34 SÓCIO LEONI CECILIA DE CARVALHO CPF 771,321,739-87

Este CICAD tem validade até 27/12/2018.

Estado do Parané Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receta do Estado

CAD/ICMS Nº 50801049-46

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados vio Internet www.fezenda.pr.gov.br

Emisido Elevonicamente via Internet 27/11/2018 13:38:15

Dodos transmitudos de forme segure Tecnologia CELEPAR







- 000093

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 84.923.994/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a creditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Olvida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014 Emitida às 11.33:54 do dia 27/11/2018 <hora e data de Brasilia>.

Válida ate 26/05/2019. ■

Código de controle da certidão **D9AF.18AE.B59E.566D** Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

000094

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual • Nº 019114116-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 84.923.994/0001-08

Nome. PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributarias acessórias.

Válida até 27/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet www.fazenda.pr.gov.br

Pégina 1 de 1 Emblus via Infernet Publica (27/11/2018 11 35 17)

Vi g

0000035

Date 27/11/2018 11h39min

1919

Validade — [26/05/2019]:•

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS
Nome / Razão Social
PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA CNPJ: 84.923.994/0001-08
Aviso
Sem débitos pendentes até a presente data
Comprovação Junto à Finalidade fi
Mensagem
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão
<u> </u>
Contribuinte. 12236 - PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA Endereço ^o Rodovia BENEDITO LUCIO MACHADO PR 424, 01310 - Bairro AEROPORTO - Compl. AREA IND. IV - CEP 84,940-000
Econômico: 92000121 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO Endereço: Rodovia BENEDITO LÚCIO MACHADO PR 424, 01310 - Bairro AEROPORTO - Compl. AREA IND IV - CEP 84 940- 000
lmóvel. 7540 [01 04 886 0467 001 001] - Lote B Endereço, Rua ÓDILON LEITE RODRIGUES, 01739 - Bairro BOA VISTA - CEP 84.940-000
imovel: 7541 [01.04 886 0493.001 000] - Lote C Endereço, Rua ODILON LEITE RODRIGUES, 01713 - Bairro BOA VISTA - Compl. BARRACAO "A" - CEP 84.940-000
imóvel: 8685 [01 01.026 0765.001.000] - Matricula 10,702 Endereço: Rodovia BENEDITO LUCIO MACHADO PR 424, 01310 - Bairro AEROPORTO - Compl. VIBROLAJES - CEP 84 940-000
Código de Controle
DBA1DPHCHSST1971
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://siquetracampos.gov.br
Sigueira Campos (PR), 27 de Novembro de 2018

Hual MARFCHAL DECOURC - CENTRO Squera Campos (PRI - GEP 84 945-11)

HAPRIMIE ENGLIAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

84923994/0001-08

Razão Social: PAULO LOPES PEREIRA E CIA LTDA

Nome Fantasia: VIBROLAJES

Endereço:

ROD BENEDITO LUCIO MACHADO PR 024 1310 AREA INDUSTRIAL IV / AEROPORTO / SIQUEIRA CAMPOS / PR /

84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2018 a 17/12/2018

Certificação Número: 2018111806014128016688

Informação obtida em 27/11/2018, às 11:43:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em ¡Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIATS) CNPJ: 84.923.994/0001-08

Certidão nº: 163154154/2018

Expedição: 27/11/2018, às 11:44:39

Validade: √25/05/2019 - ±80 (cento e oitenta) dias, contados da dala

de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

84.923.994/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Cortidão são de responsabilidade dos Tríbunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.lst.jus.pr).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emplumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A Q



Rod. Benedito Lúcio Machado/ PR 024

< 000098

Nº 1.310 - Área Ind. IV - Aeroporto

Fone/Fax: (43)3571-1613 CNPJ:84.923.994/0001-08

INSC:50.801.049-46

Site: www.vibrolajes.com.br

Cep: 84.940.000 - Sigueira Campos-PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

mpresa PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 84.923.994/0001-08 por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)PAULO LOPES PEREIRA portador (a) da Carteira de Identidade nº M – 798.760, CPF nº 465.288.069-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Siqueira Campos, em 03 de Dezembro de 2018

CPF:465.288.069-34

RG: M - 798,760

84.923.994/0001

Rod. Benedito Léco Machado, PR 424, 1310 - Área Ind. IV

Aeroporto - CEP: 84.940-000 __ Sigueira Campos - PR_



Rod. Benedito Lúcio Machado/ PR 024 Nº 1,310 - Área ind. IV - Aeroporto

Fone/Fax: (43)3571-1613 CNPJ:84.923.994/0001-08

INSC:50.801.049-46

Site: www.vibrolajes.com.br

Cep: 84.940.000 - Siqueira Campos-PR

0000ga

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

<u>De</u>claração de Compromisso e Idoneidade PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 84.923 994/0001-08, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 48/2018 que.

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública. Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências. posteriores.

ueira Campos, 03 de Dezembro de 2018

PAULO LOPÉS PEREIRA CPF 465.288 069-34

RG: M - 798,760

Rod. Benedifo Lúcio Machado, PR 424, 1310 - Área Ind. IV

Aeroporto - CEP: 84,940-000 __Siqueira Campos - PR







Rod. Benedito Lúcio Machado/ PR 024 Nº 1.310 - Área Ind. IV – Aeroporto

000100

Fone/Fax: (43)3571-1613 CNPJ:84.923.994/0001-08

INSC:50.801.049-46

Site: <u>www.vibrolajes.com.br</u>

Cep: 84.940.000 - Siqueira Campos-PR

ANEXO IX

REGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 84.923.994/0001-08, por intermédio do representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial: nº 48/2018 que:

 não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Sigueira Campos, 03 de Dezembro de 2018

PAULO LOPES PEREIRA CPF 465 288 069-34RG:

M = 798760

84.923.994/0001-08 PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA

Rod. Benedito Lúcio Machado, PR 424, 1310 - Área Ind. IV

Aeroporlo - CEP: 84.940-000

___Siqueira Campos - PR



TORE IS NOTED

Content o fine for the court of the companies of the comp

SIGNLINA CARROS

, 61 Se 350T1190 - 34 L 17.

POCTO ATMINISTRADOS

--

p# #1

(أري

e Eift

(فرس

ا يو (آوي

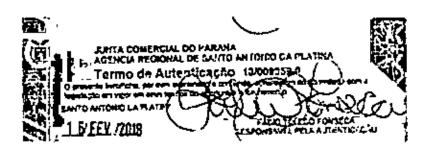
opf)

THE PARTY OF THE P

-1

PATE TORES TESTERA POSTO ADMINISTRATOS C.F.F. 165.211.065-31 REGISCO COSTABIL

FIRMULOS ALFANETICOS POS FISIUSICOS CHAIRM SENSON AS FESTERILAS DE FESTER DE SAGRETTO
CHACOMISSIONE SULS
CHACAS SANTAS AGES
CHACAS SANTAS SANTA ATHAMICA DE OFFITTO ATHAMICA DE ELECTO ATHAMICA DE LANGEMENTO AGHAMICA PROPOSTAS PO-TAX PAVAMENTO VS-VITTAGED TEPAL PO-FECTBICO PETERDEST BO-BOFOLES CA-CVECTE ATTUEO TB-TOTA BIBBURITA PA-PECTED PECFETTIAN ECHAMIAPIO PY-FELATARIN DE VIACEM TA-TALAD ET-TULNA LE TAGMENTO TT-TPANIFED CATA TT-PATERALPATERAGESTS CA-GUIA T-CHETTERTICAL BITOLIA TI-TITULO VA-VALE FOSTAL H-CHEC'SE OFFICE PROPERTY OF CO HC-HEFCATORIAS HT-HOTA VIT-VESSON A VISTA TH-COMPORTS COMPROVINGE



CONFERENCE

000101

PRESERVATURATE SERVICE STATES SERVICE STATES SERVICE STATES SERVICE SE

CONFERE COM

PATUR LENGE PERSONA F COA SETA ME.

CHEC 36.523.454/30031-08 HIRESSEZOCOFGCO-1 - 1
ELS 38 DEMOCROS ESCUIDA MAGNASS PO 024.1310 AMEA SMINISTRAL IV
DATURS ARESTORIO, SECUIDA GUARDA - PA CEPI MARCO-600
DOLAROS PRESIDENTAL EMERRANO EM 11/12/2017 MIRE: 81200676(7-1 - 17/12/1991

000103

PARRING E PATRIKOPIO	1100.00
ALTO THE CONTROL OF T	34,000,200
P-AMA-CEROPER	780,647,42
Paraccapaca Websites	267,617,82
MARIETTHIN E FEIGNETHING	21.244,92
PERSONAL BANCASTON	33,79(,77
CARRESTANCES SECTIONS TO FISCARS	(4,403,26
pomedačnia oččiala pomedačnia projekta	9.102,54 5.307; 6 8
GUTEAN OFFICACCES ,	16,153,56
destancers out bissons	16.753,56
TOTAL DO PARSTYO 79	842. 033 ,44
PATRICHORES LEGUTOD	ge6.80\$,51
CAPITAL SOCIAL	79. 009.00
CAPITAL BOCIÁL BORNETO	10.009.00
LEGIOS ON INCLUTIOS ACUMULAÇÕE	824.865.51
SECRET OF PREMIETOR ACCIDING	424,548,52
TOTAL DO PASSIVO É PATRIMENTO ALGUNO PS	1,730,904,97

SECONSCIENCE A EXATICAD SO PRESENTE BALANCO MATTERNIAL ENCENTADO DE 31 D. CLEMBRA (N. 2015, 107%) LEAGUE TANTO COMO HA BENA DE PARESTO COM O PARESTO NICOSCO, A TRACESTADO SERVE DE PARESTO COMO DE PRESENTA A OLTO REL E SUFFICIENCE E QUATRO PERES E PARESTA A DESCRIPAÇÃO DE SERVE CALIFORNIA E SERVE C

PASSING & PATRINGSIO LICTICO

\$3+ CONTEXES OFFICE CONT A appears PRING EDITE PERTIES & COS LTGS, séclados empresira limitada, con sego na cidade en financia Casco de Principal Principal sucho mechado el Gra, 1916, Area Industrial IV. Assupción, tem como enteto decidad en Existingual de Existingual de

An description de 170 tores elementales en composition com en ditable de 170 1000, a ferim apresentadas en com print, plan des gran apies communications de description e descriptions enamedas de l'experience encourage encourage de l'experience encourage de l'experience encourage encourage de l'experience encourage de l'experience encourage encourage encourage encourage encourage encourage encourage encour

The traditions.

C): Perpetation records Configure

3.1 Calsa o Epotechnoles de Calta.

A escreta extrem recisa de Calta. Nar haver ha no referido pertuda designar extraenteção directiva dia mento.

3.2 Calsa o Epotechnoles de Calta.

A escreta extrem recisa de Calta. Nar haver ha no referido pertuda designar extraenteção directiva dia mento.

3.2 Calsa o Epotechnoles de Calta.

(Tiin deventisées price valotes historiess, observando à regime de Competêntés. 3.3- Establés

Cy Estaquas estab registrados pelo custo másio de aquielcão

3.4- impolitores Em vateras donatantes do impolitados, foram demonstrado pelo cuesto de equisição, demostos de degre-leção acume iada relexiada prim mátedo limear, com suse mas vidas áteis estimbos. 3.5- impostes federais

A empresa està acuragane de appração pelo Cômpleo Mucional o contabiliza de encarque enfinitárias pelo regime d

e competência No fronte de

Tie tjiete de pestiache patrimontal A depresa numpa sistimu ajeste de evellaçõe patrimonial. 3,7: [creatimonics of depresas collegates e contectadas.

1.7) lorextiranços es empresas colligados e cortecistas A empresa oto participa do capital ecolal de autras sociadames.

3.4-Stewart Laborators

ET Vidas Utulo è Tanas de Ovprevinces A Cepteciação das ativos instilitados a resistais pelo sétado linear dos bate vidas Éteis extinadas do (***), Eta Exertícios A Cepteciacos

En paperentes de benéficios tata, como ablario, feries venciose en prepublicable, ten como de respektivo esta arque trabalitates incloreres como estas béneficios, abb combacique menualmente de veneltade observable -se

Commission de competência Commissioners i commissioners

356 no pansimo contificante registrado contabilmente, tendo en viata que de administrademente de depóses, escultad Ce de optiblo de seus consultivas e admigados, não escetam contingências de quaisques neixivas; Ce- detelecto Espuiso

a Capital Social

o umpares sociali de empresa, se valor de 93: 10.000,00 (Setența Mil Exgla), (Ilvigidos es 10.00) (Set O reputat modisi de volor de 98: 1,00(Om Ses), tetalmente integralizado, apresantando e esquista compasições anta Mil), quotas de volor de 98: 1,00(Om Ses), tetalmente integralizado, apresantando e esquista compasições dividadas en 10.000 (Sec.

Home do edeloPerticipação liberat, quetastatal Pario LOPES FFEIRA 521 35.060 LFORI COCILIA DE CARVALES FERRIRA 100 35.000 FRENI 100 10.000

OF EVENTOR BONSECORPTER 14 09 27770 On Administratures dellaran a incressorata de fenas acorridos estrebente



We wanted

PAULO LOPER PEREIRA E CIA LTDA ME NIRE,410000746.-0 - 00 (0.000)
CNPJ;64,933,694/0001-08
RIGHLIS BENEDITO LUCIO MACHADO PR 014,1310 ARFA TROUTTY-- 0
DALFAG: ADROPORTO, SIQUELRA CAMPOS - EF CDP: 81940-01
ENTREW FATELMOLIAL ENCEPRADO EM 01/10/2017

00010

udus que verham a ter efeito relevante sobre a situação carunh uma calcula ia empresa ou que passam pro Magaz efeitos appre sous mesultados futuros

organizations apparagon

(Å) 116

righ)

٠, n(h)

4

el 1 gi) μđ): , and -1 _13. , - P ·eif

鐵聯 THE PART er(1) ₍₁₎(4) ₍₂₀£) MIS! me ! ,, 1 Wild B

(MIS) **9** i^{biū} , mP ; -n@ igra 🕒 **東** E. THE , grade Fire (4)

Pulls Dolar Puena
ALITHETRADOR
TO THE TRADOR

HISBIKOD CONTRELL

SIDNET THANKALAND TECHICO ON CONCEDITIONAL C.B.C. PR-029806/0-/ C.P.F. 243.963.549-91 R.G. 1.920.079

DAUDO LOFES PERSINA P CIA LTPA ME ENGLO LORES PERCINA E CLA LIVA ME

TOPO-94 923,594/0001-06

FORDOUS BENEDITO LUCIO MACHACO PR 024,1310 AREA INDUSTRIAL IN

EASPRO APPOSORIO, SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 34548-007

DESCRISTRADAD DO RESULTARO DO ÉXERCICIO ENCERRADO EN 31 10/010

RECEITA OPERACIONAL BRUTA VENDAS DE MERCADORIAS 000105 1.561,264,27 3 277 284 , 27 DEDUCCÉS DA RECRIFA BRUTA TMF08108 E TALAC INCIDENTES SOLUMIAS 140 011,48-42.1...444 1 417.752.79 RECEITA LIQUIDA. CUSTOS DAS VENDAS 36,6-518,403,00--1-1423,10-CUSTOS DAS MERCACORIAS VENDEDAS 899.329,59 63.4 LUCRO BRUTO..... DESPESAS ADMINISTRATIVAS 61.3-971,738,92--00,735,924 DESTESAS GERAIS ١ 1,5 21.593.67

STICN-FORMIS A EXATIDAD DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO POSTUTAÇÃO DO ENEPCICIO ENCERRADO EM 31 DE DECEMBRO DE 2017 WITH EMPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBSIS EM 31/11/2017 1- REJECTES S DESPESAS 1- FINAMA CER TOMO POALICA A SOCÇÃO DE REQIEMA DE COMPETÂNCIA PARA O PEGISSEO DAS NUITAÇÕES PATRIMONIAIS DOCUMENTO EXERCICA, ASSUM COMO RECONTRIBUIRDO DAS TEDEBLAS E DESCUSAS E CUSTOS

LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO....

ı

(1 m)

TIM. 重動 工制

13

310

381

E Ab

-(2)

at.l

.

331

要表: -1 A) ٤, Ą. 4 j j

(غيو e£) 2.5 極劇 -10 (**4**) p¢. 感用

14)

таритры соитавыв

SIMPET CAPPACHO Todalico et Cintacilidade C 9.0. 28-00800670-7 C 9 E 242.963.349-31 k.G. 1 220.07. ER

PAULO LOPES PEREIRA E CIA LTDA ME

NIRE:4120267663-7 - 17/12/1991 CNPJ:84.923.994/0001-08

Rodovia BENEDITO LUCIO MACHADO PR 024, 1310 AREA INDUSTRIAL IV Bairro: AEROPORTO

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

_		_	
30	•	7	
<i>-</i> L	11	,	

000108

ATIVIDADES	OPERACIONAIS
------------	--------------

Ę,

49

訓

変数

र हो

البدائع

J.

, All

. (1)

-(1)

(**(12** af li **.** ₽(**,** (1) , (i) **(12** -0

93 -11 **er**) (بھ **Z**(1) **30 1** الور

-- Valores recebidos de chentas Valores pagos a fornecedores e a empregados 1 564 214,27 1 156 275,72-

CAIXA GERADO PELAS OPERACOES

407,938,55

Tributos pagos

143 506,74-

209,773,13-

Outros recebimentos(pagamentos)liquidos

CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES

OPERACIONAIS

54.658,68

ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Compras de imobilizado

23 600,00-

CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE

INVESTIMENTOS

23,600,00-

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Emprestimos tomados

35.707.01-

CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE

FINANCIAMENTOS

35.707,01-

AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES

Disponibilidades no inicio do penedo

4.648,33-8 734,39

Disponibilidades no final do periodo

4 086,06

SOCIO ADMINISTRADOR

Dellas Persina

PAULO LOPES PEREIRA SOCIO ADMINISTRADOR ± = 1 465 288 069-34

TECNICO CONTABIL

SIDNEY CARVACHO

Técnico em Contabilidade CRC PR-028806/O-7

C.P.F 243 963 549-91

RG. 1920 079 - PR

FAULO LOPES PERETRA E CIA LIDA ME

DIGO 03,923 994/0001-08 NIFE/4120307865-1 - 1

AULINIA BENEDITO LUCTO MACHARO PR 024,1310 AREA INDUSTRIANI 1 SALERIO: APROPORTO, SIQUETRA CAMPOS - PR CRS. 84940-000

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EN 31/12 5001

SALPO ANTERIOR LUCROS OU PREJUIÇÕS ACCRICIADOS

405,211,64

000107

RESULTADO DO EXEMPLOIO SALDO FESULTADO DO ELEMPLOIO

11.593,67

SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS

826,805,51

TELLICHECPHOS A EXALIGAC DA DEESPHOR DEMONSTRACAN DE LOCAUS EN PERILICIO ECLIVITATOS EN 91 DE DECEMBRO DE 2017. 1 TAS EXPLOCATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBERS EN 51.10.1017 1- 11.7FG7 E PREDITORS ACURULADOS 1 h. 1 m. (o perilico, distribuição de locada dos storas administra form, tento dos saloga de lucros acumulad 2. escuplocada fos lucros do Emercació.

ASMEDICATE ACT

E (1) 歌(事)

e 🗐

(4)

震劇

단장

1 _e#Ji 4

√i⊊l

ر الووالي À (B) **.** Ţ, ٠ Œ.

4 -1 Æ, ĸ3 **:** } ą.

Buto Jacker Persing ASS 1 -0048-34

TECHNOLOGICATER

.

000108

TERHO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro.

41 Folhes eletionnicamente Auferadas

41, e serviu de LIVRO DIARIO i meru 17, ac besides

se 01/01/0617 a 31/10/2017.

EMPPESA: PAULO LOFES PEPEIRA DICIA LTGA PF

LOCRADOURD: Rodovia AFMEDITO 180000 NACHADI PP 004

SEGGE 1310 ABDAR:

gar A

POMELEMBRIC: AREA 1003SIRIAL IN

RATERO: AEROPORTO

化物建

##)

££)

1.0

)

ş#)

, i

ا:چنو

a Éir - Fil ÷Ř*

- (i)

a,ail

4 fil

李条件

انتهت

COMPTERS

MUNICIPIO SIQUEIRA CAMPOS

UP: FR 617, 84540-000

INSCRICAO ESTADUAL: 5080101946

CADASTRO NACIONAL DA PERSOA JURIDICA 8..923 994/0001-05

REGISTRO: JUNTA COMBACIAC DO ESTADO DO PARAMA NORE 4120267663-7 DATA: 17/12/1991

SIQUEIRA CAMPOS

. 31 de OFCEMPPO de 2017

EDDID FOMONISTRADOR

COFES FEREIRA

ACMIRISTFADOR

TECNICO CONTABIL

SICTOR CAPTALBA Tecn.co em lontabilidade C.P.1. IF-003606 0-7

7 7 - 263.464 \$44-91 6 7 - 926.479

SIMBOLOS ALEMBETTONS DES EXSTREMOS

CRICOMPORME COMPROVADITE

ACHARDS DE REGEDTO CRHONTFIBUICOES RECEBO
ACHARDS DE EBETO CSHONTPRME QUIF
ALHANISO DE LAMCAMENTO CTHUAPITAL REGISTRAFO
RÉHACCES ÉLESCRITAS DEPLESONTO
CAHPEQUE AVULSO DY-DEVOLUCAO
CEHOLOGO DEPLEMBRANCO
CEHOLOGO CHIONOLOGO PERSONNO
CEHOLOGO CHIONOLOGO PERSONNO
CHIONOLOGO
C CRECORTERUICOES RECEBICAS OPPORDEM DE PACAMENTO

FA-PASSAGEN PG-PAGG/PAGAMENTO QG-QUITAÇÃO GERAL | | PC-PFCFPIDO RECEBIMENTO | PE-RECIBO | AM-PETIRADA DE NUMTRABIO PV-RELATOPIO DE VIACEM. FA-FALAD TE-TRAPSESBENCIA TT-TITULO

VA-VALE POSTAL VV-YENDA A VISTA



АТОН-ТЗ

JUNTA COMBRETAL DO FARANA DA PLATINA



18/132228-5







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



000100

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA FINS CIVIS.

<u>CERTIFICO</u>, atendendo ao solicitado do próprio interessado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, dos mesmos <u>NADA</u>

<u>CONSTA</u> em relação a empresa abaixo qualificada:

PAULO LOPES PEREIRA E CIA LTDA

CNPJ: 84.923.994/0001-08

ENDEREÇO: Rodovia Benedito Lucio Machado, PR 024, 1310 - Área Industrial IV - Siqueira Campos/PR

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Siqueira Campos, em 30 de outubro de 2018.

Daiane Aparecida Nunes de Lima Escrevente Autorizada.

Rua Rio Grande do Norte, 1932, CEP 84.940-000 - fone (043) 3571 1291. E-mail: distribuidor_civelac@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

Fone: (43) 3559-1122 / Fax: (43) 3559-1416 - CNPJ 76.966.845/0001-06 - Paço D. Pedro II - Rua Miguel Dias, 226 - CEP 86455-000 - Joaquim Távora - PR

000110

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Joaquim Tavora, Estado do Paraná, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.966.845/0001-06, Rua Miguel Dias, 226, Centro, vem respeitosamente ATESTAR, que a Empresa PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA – Inscrita no CNPJ: 84.923.994/0001-08, possui CAPACIDADE TÉCNICA para fornecimento de Paiver, Tubos, Lajotas, Meio Fio, palanque, tudo fabricado em concreto, visto que a mesma é contratada desta Prefeitura Municipal, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Joaquim Távora, 30 de Novembro de 2018

Daniele Cristina de Oliveira Nabarro

Departamento de Licitação

Prefeitura Mun. de Joaquim Távora - PR



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Página 1/1 Data: 03/12/2018

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

eolicados ao relatório

Número do processo: 1352,0001218/2018

Número do processo:

2 - LICITAÇÕES

1362.0001218/2018

Número do documento:

Requerente:

Solicitação:

13345 - LAJES BOM JESUS EIRELI - ME

Beneficiario:

Endereço:

Rua "D" - AREA IND. IV Nº 00316 - 84940-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-malt

Condominio:

Cetuler: (43) 99911-4243

Local da protocolização. 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual:

001 000,000 - Prefeitura Municipal de Sigueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por:

Protocolado em:

Situação:

⊿ùmula:

Juliana Rosa Não analisado

Em tramite: Não

Previsto para:

CPF/CNPJ do requerente: 23,720,834/0001-77 CPF/CNPJ do beneficiário:

Número do protocolo: 9030

Balmo: AEROPORTO

Número único: 577.948.01

Município: Sigueira Campos - PR

Fex:

Notificado por: Não notificar

Attaimente com: Juliana Rosa

Prioridade: Normal Procedencia: Interna Concluido em:

03/12/2018 08:29

ENVELOPE"A" PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO .

PREGÃO PRESENCIAL Nº48/2018.

Observação:

Juliana Ro (Protocolado po

LAJES BOM JESUS EIRELI - ME (Requerente)

Hora: 08:29:-

Página 1/3 Data: 03/12/2018

Processo: 84/2018

Edital de Pregão Presencial № 48 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 23 - 2018

000113

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

415 PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP

CNPJ: 84 923,994/0001-08

ITEM 1 - TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 - MF - SP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas;

Código	Fornecedor		Predenciado Valo	r de Proposta (R\$)
<u></u> 4 15	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	-	Şim	29,5000
Nº do Lan	ce Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	0,000,0	29,4900	

O licitante PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencador do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 29,4900 (vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).

ITEM 2 - TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,00 - MF - SP

Participaram deste Item os licitantes abeixo selecionados mediantes os enterios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código Fornecedor		Gredenciado Vale	or da Proposta (R\$)
415 PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP		Sim	48,0000
N° do Lance Fornecedor	Descento(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1 PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	0.0000	47 9900	

O licitante PAULO LOPES PÉREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possul condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na ultima rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 47,9900 (quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).

ITEM 3 - TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 - MF - SP

Participaram deste itam os licitantes abaixo setecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da tel 10.520/02, culturas respectivas propostas:

Código Fornecedor	Credenciado Va	lor da Proposta (R\$)
415 PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	Sim	58,0000
Nº do Lance Fornecedor	Desconto(%) Valor do Lance(R\$	Valor Registro(R\$)
1 PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	0,0000 57,990	

O licitante PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencador do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 57,9900 (cinquenta e sete reals e noventa e nove centavos).

ITEM 4 - TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 - MF - CA - I

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no ártigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas

Codigo Fornecedor	Credenciado V	alor da Proposta (R\$)
415 PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	Sim	138,0000
Nº do Lance Fornecedor	Desconto(%) Valor do Lance(R	S) Valor Registro(R\$)
1 PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	0.0000 127.000	<u> </u>

O licitante PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R1137,9900 (cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos)

Página 2/3 Data 03/12/2018

Processo: 84/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 48 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 23 - 2018

000114

ITEM 5 - TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 - MF - CA - I

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código 8	ornecedor		Credenciado Valo	or da Proposta (RS)
415 P	AULO LOPES PEREIRA & CIA LITDA EPP		Sim	200,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R5)
1	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	0,0000	199,9900	

O licitante PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar alnda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, tembém por antender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de RS 199,9900 (cento e noventa e nove reais a noventa e nove centavos).

ITEM 7 - PAVER DE CONCRETO 10X20X6 CM

Participaram deste item os lícitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

adigo Fornecedor	Credenciado V	alor da Proposta (R\$)
415 PAULO LOPES PEREIRA & CIA LIDA EPP	Sım	25,4500
Nº do Lance Fomecedor	Descento(%) Valor do Lance(R	Valor Registro(RS)
1 PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	0,0000 25,440	<u> </u>

O licitante PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregosiro, face a essa manifestação, também por entendar que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajoses pera o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 25,4400 (vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM 8 - MEIO FIO CANALETA 25X25X0,10X0,080 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código Fornecedor	Credenciado Valv	or da Proposta (R\$)
415 PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	Sim	11,0000
Nº do Lance Fornecedor	Desconto(%) Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1 PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	0,0000 10,9900	<u></u>

O licitante PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possul condições de melhorar ainda mais sua promita. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 10,9900 (dez reals e noventa e nove centavos).

ITEM 9 - MEIO FIO CANALETA 15X25X0,10X0,080 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas

Código	Fornecedor		redenciado Valo	or da Proposta (R\$)
415	PAULO LOPES PEREIRA & CIA L'IDA EPP	· ·	Sım	10,9000
№ do Laro	Ce Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	0.0000	10 9000	

O licitante PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 10,8900 (dez reais e oltenta e nove centavos)

9_



Página: 3/3 Data: 03/12/2018

Processo: 84/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 48 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial ATA Nº 23 - 2018

000115

ITEM 10 - LAJOTA SEXTAVADA 30X30X0,08 CM

Participaram deste item os licitantes abalxo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da tei 10.520/02, com suas respectivas propostas.

Código	Fornecedor	Cred	enciado Valo	r da Proposta (R\$)
415	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	_	Sim	32,0000
Nº do Lan	ce Fornecedor	Desconto(%) Va	lor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	0.0000	31,9900	

O licitante PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possul condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na ultima rodada de lances são vantajosas para o municipio, declara vencedor do item 10 desta Pregão Presencial o fornecedor PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 31,9900 (trinta e um reais e noventa e nove centavos).

ITEM 11 - PALANQUE CONCRETO 10X10X3,00 PT TRELICA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da jei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

digo Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
415 PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	Sım	37,8000
Nº do Lance Fornecedor	Desconte(%) Valor do Lano	e(R\$) Valor Registro(R\$)
1 PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	0,0000 ' 37.	7900

O licitante PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do ítem 11 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 37,7900 (trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

ITEM 13 - PALANQUE DE CONCRETO 10X10X2,50 MT TRELIÇA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10 520/02, com suas respectivas propostas

Código Fornecedor	Credenciado Va	alor da Proposta (R \$)
415 PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	Sim	31,9000
Nº do Lance Fornecedor	Descento(%) Valor de Lance(R\$) Valor Registro(R\$)
PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP	0,0000 31,890	

O licitente PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar alinda mais sua pasta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas pare o município, declara vencador do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 31,8900 (trinta e um reals e citenta e nove centavos).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da Intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09 42 horas do dia 3 de Dezembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apolo.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

<u>JULIANA CRISTINA DE SOUZA</u>

..... <u>Pregoeiro</u>

ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUE - ...

. <u>EQUIPE DE APQIQ</u>

FABRICIO JOSÉ GONÇALVES

EQUIPE DE APOIO

TEFLANIO FIDENÇIO DOS REIS

.....EQUIPE DE APOIO

ROBSON DA SILVA REIS

.....EQUIPE DE APOIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO De: Setor de Licitações. Para: Assessoria Jurídica

I

Siqueira Campos, 07 de dezembro de 2018.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 48/2018, para análise e parecer jurídico final.

Atenciosamente,

Robson da Silva Reis Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ Rua Marcchal Deodoro, 1837, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

.000117

Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 48/2018. Pedido de parecer final e conclusivo. AUSENCIA DE PREVISÃO LEGAL. Atuação jurídica desnecessária

Resta PREJUDICADA a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 48/2018, cujo objeto foi o registro preços de tubos de concreto, paver, lajota sextavada e palanque de concreto, nas quantidades e especificações constantes do anexo I, por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que iá foi feito no momento oportuno.

Além disso, os advogados efetivos do Município não acompanham nenhum ato ou decisão da fase externa das licitações, não podendo atestar nada em momento posterior à análise prévia do edital.

Siqueira Campos, 10 de dezembro de 2018.

Tiago Reinaldo Bagatim Nassar Advogado (Portaria 051/2011)

> PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

Horizonia.

1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

76.919.083/0001-89 Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000

Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 48/2018 - PR

Processo Administrativo: Processo de Licitação:

105/2018

Data do Processo:

84/2016 06/11/2018

Folha, 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos principios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve: -

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos

a) Processo Nr.:

84/2018

b.) Licitação Nr.

48/2018-PR

c) Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação:

10/12/2018

e) Data da Adjudicação:

Sequência 0

f) Objeto da Licitação

Registro de preços de Tubos de Concreto, Paver, Meio fio, Lajota Sextavada e Palanque de concreto, a serem fornecidos conforme a necessidade pelo periodo de 12 meses, conforme específicações do

anexo I

g) Formecedores e Itens Vencedores

(em Reals R\$)

Otde de Itens

Média Descto (%)

Total dos Itens

- 000415 - PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA EPP

ı

11

0.0000

339 408,50

r

339,408,50

О2 - Autorizar a emissão da(s) лоta(s) de empenho correspondente(s).

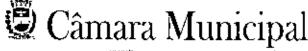
Dotação (ōes): 2 114.3 3.90.30 00.00.00 00 (106), 2 114 3 3 90 30.00 00 00.00 (107), 2.114 3 3 90 30 00.00 00.00 (108), 2.120 3.3.90 30 00 00.00 00 (133), 2.120 3 3 90 30 00.00 00.00 (134), 2.025.3 3 90 30 00 00.00 00 (142),

2 004.3 3.90.30 00.00 00 00 (149), 2 047 3.3.90.30.00.00 00 00 (388)

000110

EDICÃO Nº 2091





MUNICÍPIO DE SIQUERIA CAMPOS - ESTADO DO PARAN

<u>Μοςᾶο η.º 014/2018</u>

Autoria, Vereador Rodrigo F. da Silva Garanhani

O Verendor abaixo-asvinado, com fundamento no Art. 257 do Regnardo Interno desta Cámara Munocipal, vefá m apresentar ao Plenário o seguinte MOÇÃO:

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES

Congratulações ao Professor Sulvano MONTEIRO e ao Sr. Wilson Vizira Lear pela conquista da medalla de outra, na medalidade de l'uteñol de Sete (Society), pela Seleção da APAE do Paraná, na XXII OLIMPIADAS ESPECIAIS DAS APAES

JUSTIFICATIVA

É com munta vatisfação que paraberávarnos nos atletas supteirenses. SILVANO MONTERO e WILSON VIRIRA LEO, (goleiro) que conquestaram n medalha de ouro, na modalidade de Furchol de Sete (Society), pela Seleção da AlfAE do Paraná, na XXII OUÍMPIADAS ESPECIAIS DAS AlfAES, Edição National de 2018, que foi realizada na cidade de Canoas – Rio Grande do Sul, entre os dass una us de dezembro de suna como de suna cidade.

A Federação Nacional das Apries (Fenapaes) promove, desde 1978, as Ouropiadas Especiais das Apries, cajo objetivo é estimular a ação participativa e integrada de artieras, profissionais, farigentes e familiares, amavés de exporte e fazer em um ambiente competitivo, Em 2016 membreo a estição nacional da XXII Olimpiadas Especiais das Apries, em Cambas 168. O evento foi uma industria da Federação Nacional das Apries, Federação das Apries do Estado do Him Grande do Sul e da Aprie de Cambas As industriales em que os alumas competivam toram Atletismo, Basquetebol, Fatsal, Extebol de Sete (Society), Ganástica Artistica, Gunástica Rúmica, Handebol, Nacique, Tênis de Mesa Capocina e a Bocha (Immentitipa/Arque-fodoraca, blogopoccom/eque/17/biop-post.html)

Peles excel·mies resultades alcançados, apresentarios ans atletas e todos que participaram dessi conquista os mais sinceros agradecimentos por representar mosto funcicapio custo esporte e descinados votos de sucesso e brilhanciamo.

Sigueira Carapos, 10 de dezembro de 2016.

RODRIGO FERRURA DA SILVA GARANHAM

VEREADOR

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 48/2018, cujo objeto é: Registro de preços de Tubos de Concreto, Paver, Meio fio, Lajota Sextavada e Palanque de concreto, a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo

Nº do	Empresa Contratada	Valor Total
Contrato		
142/2018	Paulo Lopes Pereira & Cia	R\$ 339.408,50
_	Ltda EPP	

Siqueira Campos, 10 de dezembro de 2018. Fabiano Lopes Bueno Prefeito Municipal

PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

Veurido Laiz Gafargar de Silve Perei al CPP 054 961 749-31, forme público que na requerer au instituto Ambiental de Parena, (MP), e LICENÇA PREVIA, para foteamento u barro "RESIDENCIAL PINHEIROS", na matrizolar., 13 288, éres total 55.046,95 m², e ser éngrantada no Munorpio de Cunúve, Estado do Parana, localizado na Avenúra Josquíni Cameiro-Lota Axón.



Moção nº 013/2018

Os Vereadores abaixo-assinados, com fundamento no Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem apresentar ao Plenário a seguinte Moção, autuada sob o nº 013/2016;

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES

Parabenuza o Professor Manoel Estevam Velasque pelo brithante trabalho nos 24 anos que estave na função de Diretor do Colégio Estadual Professor Segarmundo Antunes Netto

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

Difícir falarmos sobra o Colegio Estadual Professor Segismundo Antanes Netto e não nos lembraranos da figura do Diretor "Manezão". São mais de duas décadas de trabalho e deficação frente a este estabelecimento da ensino que é referência regional e até mesmo estadual, não só pelo número de alunos, mas também por sua estrutura física e qualidado no ensino. E todo esse sucesso tem com toda e perteza a preclosa colaboração do Professor Manoel Estevam Valasque, que nunca media esforços para que tirdo de methor acontacasse na vida escolar de seus alunos

Os alunos dingdos pelo Professor "Menezão", anualmente foram destaquas em conquistas esportivas, sendo elas a nivel regional, macromegional e outras vezes a nivel estadual. O diretor sempre foi um grande apoiador do esporte e esteve na maioria das vezes junto dos sous atletas os apolando, incentivando e atá mesmo como treinador da equipe.

Acroditamos que esta é uma singele, mais multo justa homenagem a este professor que fez muito por nosso povo, ajudando a educar nossea crianças jovens e até mesmo adultos que passeram pelo CEPSAN

Pelo seu velloso trabalho "Manezão" se tornou merepedor de tamanha gratidão, e nos vereadores aufores desta moção podemos dizer com toda propinedade e conhecimento de causa, pois fornos dirigidos pur ele, tanto como alunos e como educadores neste mesmo estabelecumento de ensino, no quat sabemos o sau vajor e qualidade.

Desta forma, parabenizamos pela grandidas contribulção na educação de nosso município, especialmento durante os 24 anos de direção do Colágio Estadual Professor Seglamiundo Antunes Netto.

Siqueira Campos, 10 de dezembro de 2018.

CIRINEU DOMINGUES COUT(NHO VERFADOR

MÁRCIO JUNIOR CARVALHO VEREADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 1.851/2018

Emergal Concede Aposentadoria a Euclique Pereira Rodrigues

FABJANO LOPES BUEINO, Prificio Municipal de Siguero Campos, Estada do Parará, so pas de suas abinburções, jegis a a com fundamento no artigo 6º de Emenda Consid. cipinal (44/2003

Decreta

Art 19 - ^elea conced de Aponeniado is Voluntário com proventos integrats, a sevadora EUCILEIA PEREIRA ROGAI-GUES, identificado divimente atraves do documento de identidade RG 5.718.830-8198, no dergo de Piotestara fisade no valor R\$ 2.872 58 (docum) integrativa e educata a documente e contegrato contegrato.

Art. 2º - Sale Cecreto entre um vigo, ne data de sua publicação

Sigurara Campos 10 de dezembro de 2018

FABIANO LOPES BUENO PREFEITO NUNICIPAL

PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

TIÇRO, APLAN-DONSTRUTCAA E INCORPORACORA LITGA — ME, CAPU 17 85, 435,0001 - 50, toma pública que ná recuerer ao fratiuso Ambientaf do Perené, (IAP), a LICENÇA PREVIA para locamento urbano "CONDONTATO RESIDENCIAL TERRAPLAN", sob matricula ni 9 294, éran local 19 532 20 m², a ser implantada no Myniciplo de Curluvo, Estado do Parené, localizado de rua Afredo Ferra ra Prestos



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 142/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA.

Que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837. Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, c PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MP sob nº 84.923.994/0001-08, com sede a Rodovia Benedito Lucio Machado, PR 024, nº 1310, Bairro Aeroporto, na cidade de Siqueira Campos, PR doravante denominada CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Contrato; decorrente do PREGÃO 48/2018.

<u>CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO '</u>

Registro de preços de Túbos de Concreto, Paver, Meio-fio, Lajota Sextavada e Palanque de concreto, a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos materiais-obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 84 - Pregão Presencial nº 48/2018, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA</u>

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses; a partir da súa assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRECO PIRA CAMPOS

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses e de R\$ 339.408,50 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oito reais é cinquenta centavos), referente aos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 13; conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.24.00.00 00 MATERIAL PARA		MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(106) 05 001.15.452.0007.2.114.3.3 90.30 00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(133) 05,002,26 782,0007 2 120 3 3,90,30 00,00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS



(142) 05.003 15 451.0007.2.025 3 3 90 30 00 00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004 15 452,0007 2 004 3 3 90 30 00,00,00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(388) 08 001 20 608,0014.2.047 3 3 90 30.00.00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(107) 05.001.15 452.0007 2.114.3.3 90.30 00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(108) 05 001.15 452 0007 2.114.3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1512	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(134) 05.002.26.782 0007 2 120.3.3 90 30.00 00.00	Matenal de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificação do anexo l, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos produtos licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obcdecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital de 05 (cinco) días úteis contados à partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os materiais de acordo com as especificações do anexo 1.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pelas entregas dos produtos será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos produtos efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

<u>CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO</u>



A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

PARÁGRAFO QUARTO – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

- a) Advertência:
- b) Multa:
 - b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
 - b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato. PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO — O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, específicações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e

Ŵ

- contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRAȚADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 10 de dezembro de 2018.

FABIANO LOPES BUENO CONTRATANTE

ı

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Juliana Cristina de Soliza RG: 7/702.494-8

Tefianio Fidencio dos Reis RG: 8.529.390-7